


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.667/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 17.347/2017, a servidora Rita Arlete Salvalaio, Fiscal, matrícula nº 1998100657, Licença Nojo, no período de 22 de maio de 2017 a 26 de maio de 2017, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
 Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
 Diretor Geral de Recursos Humanos

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente

Luciano Pinto (PDT)
 Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente

Marcelo Luiz Schreinert (PP)
 São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente

Aícáro Umberto Ferrari (PMDB)
 Nova Araçá- Amesne

3º Vice-Presidente

Gilmar Rinaldi (PT)
 Esteio- Granpal

1º Secretário

Carlos Ziulkoski (PTB)
 Mariana Pimentel- Acostadoce

2º Secretário

Valdir Bonatto (PSDB)
 Viamão- Granpal

1º Tesoureiro

Vicente Pires (PSB)
 Cachoeirinha- Granpal

2º Tesoureiro

Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
 Morro Redondo- Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:

Susani Luzia Oliveira

Código Identificador:D470B4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2017

Secretário Municipal de Administração, convoca Marcos Edinei Pereira de Moraes, aprovado no concurso Público homologado pelo Edital 023/2015, para assumir o cargo de Professor de Educação Física. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada / Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 08:00h às 11:30h ou das 13:00h às 16:30horas.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:B32CFBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 028 /2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.075/2017, torna público o Processo Seletivo Simplificado, para Contratação de Pessoal, em caráter emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 730/94, na Lei Municipal 2.373/11 e suas alterações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 1.664/2017.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Alvorada.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Alvorada.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será de 07 (sete) vagas, conforme o previsto no item 3.1 deste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA – CARGA HORÁRIA – REMUNERAÇÃO e PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

2.1 – A especificação da função temporária de que trata este processo Seletivo Simplificado, a carga horária de trabalho e a remuneração do cargo e o prazo de contratação seguirão o estabelecido na Lei Municipal nº 2.373/2011 e suas alterações.

2.2. O prazo de contratação seguirá o disposto na Lei Municipal nº 3.075/2017 e alterações posteriores, considerando a vigência do contrato a partir da primeira contratação.

3. QUANTITATIVO DE VAGAS:

3.1 Serão disponibilizadas vagas para contratação em caráter emergencial, por tempo determinado, conforme descrição a seguir:

Cargo	Vagas	Carga horária	Remuneração
Médico Socorrista	07	40horas	R\$ 866,80 por plantão

Emprego de Médico Socorristas terá remuneração por plantão de 12 horas, com carga horária de até 40horas semanais, inclusive trabalho em domingos e feriados.

4. INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas nos dias 06 e 07 de junho de 2017, no horário das **08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1116, Bela Vista, Alvorada/RS.

4.2 Os interessados procederão às inscrições em local, período e horários referidos no item 4.1, através da entrega de *Curriculum Vitae* e demais exigências do item 5.1 a 5.4 deste Edital.

4.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

5.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.1.5 O candidato deverá preencher e assinar a declaração a ser fornecida no ato da inscrição, assim como apresentar os requisitos para ingresso no cargo expressamente contidos na Lei nº 3.075/2017 e suas alterações, conforme anexo III deste Edital.

5.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.4 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á na forma de editais publicados no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Alvorada.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Alvorada, através de edital a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

6.2.1 No prazo constante do anexo II, a Comissão apreciará os recursos e publicará o resultado na forma do item 5.4.

6.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo indicado no anexo II, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.4, no prazo indicado no anexo II.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totaliza o máximo de cem pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função está definida na Lei nº 2.373/2011.

7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
MÉDICO SOCORRISTA	Residência Médica (ou equivalência)	10
	1.1 Anestesiologia	
	1.2 Medicina Intensiva	
	1.3 Medicina Interna ou Clínica Médica	
	1.4 Cirurgia Geral	
	1.5 Cirurgia do Trauma	
	1.6 Pediatria ou em Cirurgia Pediátrica	
	1.7 Cardiologia, Neurologia, Pneumologia	10
	1.8 Outras áreas de residência médica	
	2. CURSOS (concluídos a partir de 2010):	2 pts / curso
	2.1 ACLS	
	2.2 PHTLS	
	2.3 PALS	
	2.4 ATLS	
	2.5 BLS	4 pts / ano
	2.6 Cursos de urgência e emergências com carga mínima de 40 horas	
	3. Tempo de Serviço em SAMU ou Serviço Público de Atendimento de Urgência Pré-Hospitalar (computar máximo de 5 anos completos)	2 pts / ano
	4. Tempo de Serviço em Empresa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel) (computar máximo de 5 anos completos)	2 pts / ano
	5. Atividade técnica em urgência/emergência hospitalar ou em medicina intensiva (computar máximo de 5 anos completos)	2 pts / ano
	6. Atividade gestora em área de urgência/emergência (computar máximo de 5 anos completos)	2 pts / ano
TOTAL		100

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1 A Classificação resultará de análise curricular (avaliação de títulos).

8.2 A pontuação dos títulos ocorrerá conforme critérios constantes no item 7.5.

8.3 No prazo indicado no anexo II, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.4 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Alvorada.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos, qualquer candidato poderá manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de recorrer, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo indicado no anexo II.

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Secretária da Secretaria Municipal de Saúde para julgamento, no prazo constante do anexo II, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será feito Sorteio em ato público.

10.2 Em caso de empate, os candidatos interessados, serão convocados por edital publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Alvorada, para que compareçam querendo, na Sede da Secretaria da Saúde, em dia e horário designado pela Comissão, a fim de presenciar o Sorteio.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo indicado no anexo II.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Alvorada.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para comprovar e atender as seguintes condições:

12.1.1 Preencher os requisitos para ingresso na função, definidos da Lei nº 2.373/11.

12.1.2 Apresentação dos documentos constantes do anexo III deste Edital.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Alvorada.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será o estabelecido na Lei nº 3.075/2017, a contar da homologação final do processo seletivo.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observado a ordem classificatória.

12.6 A contratação obedecerá às normas, conforme disposto do artigo 235 da Lei 730/1994, ficando vedada a recontração, antes de decorridos seis meses do término do contrato anterior, sob pena de nulidade, hipótese em que o candidato passará ao final da lista.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os candidatos serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste Processo Seletivo Simplificado.

13.2 O candidato terá de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para COMPARECER à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para assinatura de declaração de aceite do contrato. A referida será feita através de correspondência ou e-mail.

13.3 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.5 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readaptação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Alvorada, 31 de maio de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO**3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO II**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Abertura das Inscrições e entrega de Títulos	06 e 07/06/2017
Análise dos currículos	08/06/2017 (encaminhar a relação preliminar para o Diário Oficial)
Publicação e homologação do resultado preliminar	09/06/2017
Recurso das inscrições não homologadas	12/06/2017
Análise dos recursos	13/06/2017
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pela Secretária da SMS	14/06/2017(encaminhar a relação final de inscritos para o Diário Oficial, especificando os critérios para desempate)
Publicação da relação final de inscritos / Critérios de desempate	15/06/2017
Sorteio Público, se houver empate	16/06/2017(encaminhar a relação final depois do sorteio de desempate para o Diário Oficial)
Homologação do resultado final	19/06/2017

ANEXO III**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

(X) Atestado de Bons Antecedentes (Tudo Fácil) ou Folha Corrida a ser obtido no Fórum

(X) Título Eleitoral

(X) Certidão de Quitação Eleitoral (TRE)

(X) Certificado de Reservista (para homens)

(X) Carteira de Identidade

(X) Duas Fotos 3x4

(X) C P F

(X) Comprovante de regularidade do CPF (Receita Federal)

(X) Cartão PIS/PASEP

(X) Carteira de Trabalho e Previdência Social - Numeração e verso

(X) Carteira de Identidade Profissional (Conselhos ou Ordens)

(X) Certificado de Regularidade do CREMERS

(X) Certidão de Nascimento (somente se solteiro(a)) ou Certidão de Casamento

(X) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos

(X) Atestado Médico a ser obtido junto ao Centro de Atenção aos Servidores situado na Rua Porto Rico, 75 – Alvorada – (levar 1 foto)

(X) Certificado de Regularidade do CREMERS

(X) Diploma (3º Grau) ()

(X) Atestado, Certidão de Experiência ou Comprovação na CTPS em atendimento urgência e emergência de no mínimo 06 meses, norma contida na Nota Técnica 07 da Coordenação Estadual do SAMU;

(X) Certificado de Regularidade do CREMERS

(X) Certificado do Curso ATLS (Advanced Trauma Life Support), norma contida na Nota Técnica 07 da Coordenação Estadual do SAMU

(X) Certificado de Regularidade do CREMERS

(X) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone residencial atualizada)

(X) Certificado de Regularidade do CREMERS

(X) Declaração de Exercício de outro Cargo ou Emprego Público com carga horária (documento disponibilizado pelo Município para preenchimento no ato)

(X) Certificado de Regularidade do CREMERS

(X) Declaração de Bens ou Rendas(documento disponibilizado pelo Município para preenchimento no ato).

Publicado por:

Neusa Regina Donato

Código Identificador:39A9EB4F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1668/2017**

Objeto: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra servidor público municipal, por em tese, ter infringido seus deveres funcionais.

Nomear Comissão Processante, conforme prevê o artigo 164, *caput*, da Lei Municipal nº 730/94, composta por Graziela Meireles Tcacenco, matrícula funcional 2003102044, Mariângela Martinelli, matrícula funcional 2007103508 e Fabier Gonçalves Silveira, matrícula funcional 2002101915, sob a presidência da primeira.Fundamento Legal: nos termos do artigo 147 *caput* da Lei Municipal nº 730/94. Prazo: 60 (sessenta) dias

Data: 30 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:3FC9077A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3075**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRATAR PESSOAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária, em caráter emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, de 07 (sete) Médicos Socorristas, para exercerem atividades na Secretaria Municipal de Saúde, no Programa Samu Salvar.

§ 1º. Considera-se caráter emergencial, para os efeitos desta lei, a contratação de pessoal, na Secretaria Municipal de Saúde para atender a necessidade inadiável de execução das atividades de atendimento pré-hospitalar e socorro móvel no Município de Alvorada.

§ 2º. Os contratos de que trata o artigo 1º serão de natureza administrativa ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal n.º 730/94, tendo vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante lei específica.

Art. 2º. A forma de contratação será através de processo seletivo simplificado, composto por análise curricular, a ser analisado por comissão designada para essa finalidade.

Art. 3º. A referência, atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso, são os previstos no anexo I da Lei Municipal nº 2373/11, alterada pelas Leis Municipais de números 2422/11, 2804/14 e 2806/14.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Saúde
6.036 – Projeto Salvar
3.3.1.9.0.04 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:06BE99A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3076**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.905,34 (VINTE MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.905,34 (Vinte mil, novecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SMOV - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária:
02 – Departamento de Viação
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0233 – Circulação Viária e Transporte
Projeto/ Atividade:
1.350 – Projeto de Pavimentação - METROPLAN
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1258).....R\$ 20.905,34
Total de Crédito Especial.....R\$ 20.905,34

Art. 2º Servirá de cobertura para crédito especial a redução da dotação abaixo relacionada:

Órgão: 06 – SMOV - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Projeto/ Atividade:
1.350 – Projeto de Pavimentação - METROPLAN
3.3.3.9.0.51 – Obras e Instalações (36797/1258).....R\$ 20.905,34
Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 20.905,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:DB94B91D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3513 DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 1903/16 de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMB.
UNIDADE ORÇ.
01 — SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMB
ATIVIDADE:
2.037 – Manut. dos Serv. da Sec. da Agric. Des. Ec.
3.3.90.14.00 – 218 –Diárias – Civil.....R\$ 6.000,00

3.3.90.33.00- 220- Passagens e despesas com Locomoção.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 01 –Recursos Livres

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, na fonte de recursos 01- Recursos Livres no valor de R\$ 7.000,00.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE JUNHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JUNHO DE 2017

MILTON SCHMIDT

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:31ECEAC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 57/2017**

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: SAGA ASSISTENCIA EM ELEVADORES LTDA ME
CNPJ: 24.602.972/0001-14
Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
Valor: R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).

Augusto Pestana, 02 de junho de 2017

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:5DBDF37F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL 66/2015**

Contratada: ISABEL CRISTINA ATHAYDE VIONE E OUTROS
CPF: 433.187.700-00
Objeto: ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. OROZIMBO SAMPAIO, Nº 379 P/ INSTALAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DR. ORLANDO DIAS ATHAYDE, NO PERÍODO DE 04/06/2017 A 31/12/2017.

Augusto Pestana, 02 de junho de 2017

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:386F41C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Contrato Administrativo	Processo Licitatório	Modalidade	Descrição	Contratada	Objeto
52/2017	39/2017	Dispensa 17/2017	Disponibilização das Leis Municipais no Site do Município	Liz Serviços Online Ltda	CONTRATO
53/2017	27/2017	Pregão Presencial 11/2017	Aquisição de Escavadeira Hidráulica	Paraná Equipamentos S.A.	CONTRATO
54/2017	28/2017	Carta Convite 01/2017	Implantação de Sistema em Tablets para os Agentes de Saúde	Horizon Comunicação e Interatividade Eireli	CONTRATO
55/2017	51/2017	Dispensa 23/2017	Contratação de Jornal	Folha Nordeste do	CONTRATO
56/2017	43/2017	Carta Convite 02/2017	Aquisição de Móveis Sob Medida	Indústria Comércio Longhi Ltda Me	CONTRATO

Capão Bonito do Sul, 05 de junho de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:657C3A42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE CANCELAMENTO**

AVISO DE CANCELAMENTO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial de Nº 52/2017, que aconteceria as 09h00min do dia 13 do mês de junho do ano de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual futura aquisição de Materiais Diversos para a Secretaria Municipal da Saúde, está cancelado, novo Edital e Nova Data de abertura será divulgada posteriormente, e estará disponível

no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

Maiores Informações no Fone: (55)3784-1300.

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:3A7B42C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/14**

DE 07 DE ABRIL DE 2014.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DE MELO ME

CNPJ Nº 13.102.726/0001-87

OBJETO: alteração da fiscalização do contrato

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2014.

VALDIR FALCADE

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:4B97E335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/15**

DE 30 DE MARÇO DE 2015.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA
CNPJ Nº 06.061.646/0001-65
OBJETO: alteração da fiscalização do contrato
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2015.

VALDIR FALCADE

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Gilda ana Marcon Moreira

Código Identificador:2BB58769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMOS ADITIVOS REFERENTES AO CONTRATO 095/15**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/15, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DVNET SOLUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 12.729.337/0001-13
OBJETO: acréscimo de valor no quantitativo de 25%
VALOR MENSAL R\$2.180,43 (dois mil cento e oitenta reais e quarenta e três centavos).
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/15, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DVNET SOLUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 12.729.337/0001-13
OBJETO: alteração da fiscalização do contrato
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2015.

VALDIR FALCADE

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Gilda ana Marcon Moreira

Código Identificador:6AC4A928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/16**

DE 12 DE MAIO DE 2016.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASA GERIÁTRICA ÁGAPE LTDA ME
CNPJ Nº 14.689.086/0001-16
OBJETO: prorrogação de prazo e reajuste
VIGÊNCIA: 12/05/2017 a 12/05/2018
VALOR MENSAL R\$2.438,33 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 038/2016.

VALDIR FALCADE

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Gilda ana Marcon Moreira

Código Identificador:ADE90B6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/16**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM SALVADOR
CNPJ Nº 01.169.906/0001-05
OBJETO: prorrogação de prazo
VIGÊNCIA: 12/05/2017 a 21/06/2017
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2016.

VALDIR FALCADE

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Gilda ana Marcon Moreira

Código Identificador:5294F917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/16**

DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº 87.551.867/0001-13
OBJETO: alteração da fiscalização do contrato
VINCULAÇÃO: Convite nº 014/2016.

VALDIR FALCADE

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Gilda ana Marcon Moreira

Código Identificador:41513B0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/17**

DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: Banrisul Cartões S. A.
CNPJ nº 92.934.215/0001-06
OBJETO: atualização do valor do cartão alimentação, conforme Leis Municipais nº 2.102/11; 2.224/13 e 2.545/17 e alteração da fiscalização do contrato.
VALOR R\$4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) p/dia servidor a partir de 01/05/2017 e de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) p/dia servidor a contar de 01/09/2017.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017.

VALDIR FALCADE

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Gilda ana Marcon Moreira

Código Identificador:6777D32E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/17**

DE 10 DE MARÇO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SMARTEL INTELIGÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA EPP
CNPJ Nº 91.518.498/0001-34
OBJETO: alteração da fiscalização do contrato
VINCULAÇÃO: Convite nº 003/2017.

VALDIR FALCADE

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Gilda ana Marcon Moreira

Código Identificador:CBD3855A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/17**

DE 28 DE ABRIL DE 2017

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA-ME
CNPJ Nº 94.392.289/0001-85
OBJETO: acréscimo de quantitativo
VALOR R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017.

VALDIR FALCADE

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Gilda ana Marcon Moreira

Código Identificador:3AAD5DD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMOS ADITIVOS REALIZADOS NO MÊS DE MAIO DE
2017. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/13**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/13, DE 24 DE MAIO DE 2013.**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** TELEFONICA BRASIL S. A.**CNPJ Nº** 02.558.157/0017-20**OBJETO:** prorrogação de prazo e alteração da fiscalização do contrato**VIGÊNCIA:** de 22/05/2017 a 21/05/2018**VINCULAÇÃO:** Tomada de Preços nº 003/2013.**VALDIR FALCADE**

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Gilda ana Marcon Moreira

Código Identificador:112DFA2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO..... Nº 06/2017**PROCESSO Nº 2980/2017**

Respaldo no Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 AUTORIZO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Prestadores de serviço de Ultrassonografia.** Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Rodrigo da Rosa Fontana

Código Identificador:BA661FB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 099/2017**

CONTRATO N. 099/2017 – Dispensa N. 025/2017. Contratada: Marcelo Severo da Rocha-EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, RESÍDUOS VOLUMOSOS, INERTES E REJEITOS, PROVENIENTES DE OBRAS PÚBLICAS, LIMPEZA DE ÁREAS COM DISPOSIÇÃO CLANDESTINA E DA REDE DE UNIDADES DE RECEPÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DA ORDEM DE APROXIMADAMENTE 913 TONELADAS POR MÊS – SMOSU. Valor: R\$ 246.510,00 (R\$ 45,00 valor por tonelada de resíduo depositado). Assinatura: 25 de Maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Rodrigo da Rosa Fontana

Código Identificador:2CF057B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 039/2017**

CONTRATO N. 039/2017 – Pregão Eletrônico N. 030/2016. Contratada: Licimaster Comércio de Equipamentos - Eireli. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. Valor R\$ 1.850,00. Assinatura: 17 de Março de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Rodrigo da Rosa Fontana

Código Identificador:53DFD260

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 309/2016**

CONTRATO N. 309/2016 – Pregão Eletrônico N. 030/2016. Contratada: Julierme F. da Rosa - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. Valor R\$ 717,98. Assinatura: 11 de Novembro de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Rodrigo da Rosa Fontana

Código Identificador:90D49EB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 082/2017**

CONTRATO N. 082/2017 – Pregão Eletrônico N. 030/2016. Contratada: Lucas C. Rubel - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. Valor R\$ 310,00. Assinatura: 24 de Abril de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Rodrigo da Rosa Fontana

Código Identificador:A6EB81A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 060/2017**

CONTRATO N. 060/2017 – Dispensa N. 011/2017. Contratada: Claudia Gisele Ramos e Josiane Ramos Altermeyer. Objeto: Locação comercial ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, sito à Rua Dom Pedro, nº 238, no bairro Centro, Esteio/RS. Valor R\$ 5.000,00. Assinatura: 20 de Março de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Rodrigo da Rosa Fontana

Código Identificador:8B1905E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS N. 320/2016**

CONTRATO N. 320/2016 – Pregão Eletrônico N. 031/2016. Contratada: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS – SMS. Valor R\$ 5.036,00. Assinatura: 03 de Novembro de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Rodrigo da Rosa Fontana

Código Identificador:BF185E4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 308/2016**

CONTRATO N. 308/2016 – Pregão Eletrônico N. 030/2016.
Contratada: VMLX Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. Valor R\$ 3.878,50. Assinatura: 11 de Novembro de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:3EF58C29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.
MÊS/REFERÊNCIA: MAIO DE 2017**

CONTRATO NÚMERO 43/2017 - RADIO SIDERAL LTDA - CNPJ 90.158.379/0001-55. Pregão Presencial 8/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO RADIOFÔNICO PARA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE RÁDIO E AVISOS DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE DA COMUNIDADE. Valor Mensal: R\$1.350,00, Valor Total: R\$ 16.200,00. Vigência: 2 de Maio de 2017 a 1 de Maio de 2018, pelo período de 12 meses. Assinatura: 2 de Maio de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6135147F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.
MÊS/REFERÊNCIA: MAIO DE 2017**

CONTRATO NÚMERO 44/2017 - JANDIR PETYK TERRAPLENAGEM – ME - CNPJ 26.846.820/0001-92. Isento de Licitação. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MÁQUINA. Valor Total: R\$ 7.800,00. Vigência: 3 de Maio de 2017 a 2 de Agosto de 2017, pelo período de 3 meses. Assinatura: 3 de Maio de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B072E632

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.
MÊS/REFERÊNCIA: MAIO DE 2017**

CONTRATO NÚMERO 45/2017 – COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE SANTA CECILIA DO SUL LTDA - CNPJ 05.759.560/0001-48. Tomada de Preços 3/2017. Objeto: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, COMPOSTAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO). Valor Mensal: R\$10.300,00. Valor Total: R\$ 123.600,00. Vigência: 4 de Maio de 2017 a 3 de Maio de 2018, pelo período de 12 meses. Assinatura: 4 de Maio de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:D330870A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.
MÊS/REFERÊNCIA: MAIO DE 2017**

CONTRATO NÚMERO 46/2017 - DOUGLAS CESAR ZANELATO ME- CNPJ 26.935.950/0001-00. Dispensa 3/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA

RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI Nº 48 DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R\$ 7.976,05. Vigência: 5 de Maio de 2017 a 4 de Junho de 2017, pelo período de 1 mês. Assinatura: 5 de Maio de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:92C89141

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.
MÊS/REFERÊNCIA: MAIO DE 2017**

CONTRATO NÚMERO 47/2017 - SANDRI & GASPARETTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 27.151.784/0001-05. Convite 5/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA. Valor Mensal: R\$ 2.700,00. Valor Total: R\$ 32.400,00. Vigência: 9 de Maio de 2017 a 8 de Maio de 2018, pelo período de 12 meses. Assinatura: 9 de Maio de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4A0E1E6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.
MÊS/REFERÊNCIA: MAIO DE 2017**

CONTRATO NÚMERO 48/2017 - MARCELO BIAZUS ME - CNPJ 27.537.399/0001-09. Isento de Licitação. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA. Valor Mensal: R\$1.500,00. Valor Total: R\$ 4.500,00. Vigência: 10 de Maio de 2017 a 9 de Agosto de 2017, pelo período de 3 meses. Assinatura: 10 de Maio de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E1C2887F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.
MÊS/REFERÊNCIA: MAIO DE 2017**

CONTRATO NÚMERO 49/2017 - ILO BONFANTE JUNIOR ARBITROS – ME - CNPJ 16.952.564/0001-64. Isento de Licitação. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. Valor Total: R\$ 4.725,00. Vigência: 12 de Maio de 2017 a 11 de Julho de 2017, pelo período de 2 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:DA541D02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.
MÊS/REFERÊNCIA: MAIO DE 2017**

CONTRATO NÚMERO 50/2017 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Convite 7/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R\$ 930,00. Vigência: 19 de Maio de 2017 a 18 de Novembro de 2017, pelo período de 6 meses. Assinatura: 19 de Maio de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:CE3957F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.
MÊS/REFERÊNCIA: MAIO DE 2017**

CONTRATO NÚMERO 51/2017 - RETIFICA MOCELLIN LTDA - CNPJ 89.424.782/0001-08. Convite 7/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R\$ 10.622,00. Vigência: 19 de Maio de 2017 a 18 de Novembro de 2017, pelo período de 6 meses. Assinatura: 19 de Maio de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A2953451

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.
MÊS/REFERÊNCIA: MAIO DE 2017**

CONTRATO NÚMERO 52/2017 - UNIVERSO AGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ 09.433.075/0001-30. Convite 7/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R\$ 1.490,00. Vigência: 19 de Maio de 2017 a 18 de Novembro de 2017, pelo período de 6 meses. Assinatura: 19 de Maio de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C5B7C419

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.
MÊS/REFERÊNCIA: MAIO DE 2017**

CONTRATO NÚMERO 53/2017 - RICARDO ROCHA PECAS ME - CNPJ 24.613.684/0001-65. Convite 7/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R\$ 20.189,00. Vigência: 19 de Maio de 2017 a 18 de Novembro de 2017, pelo período de 6 meses. Assinatura: 19 de Maio de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:FE299E5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.
MÊS/REFERÊNCIA: MAIO DE 2017**

CONTRATO NÚMERO 54/2017 - CARLOS JOSE LISOSKI - CNPJ 09.402.796/0001-83. Convite 6/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Valor Total: R\$ 5.847,00. Vigência: 22 de Maio de 2017 a 21 de Novembro de 2017, pelo período de 6 meses. Assinatura: 22 de Maio de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E7EF3757

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.
MÊS/REFERÊNCIA: MAIO DE 2017**

CONTRATO NÚMERO 55/2017 - CONCRETOS BASSO LTDA - ME - CNPJ 05.893.163/0001-64. Convite 6/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Valor Total: R\$ 15.560,00.

Vigência: 22 de Maio de 2017 a 21 de Novembro de 2017, pelo período de 6 meses. Assinatura 22 de Maio de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C84DF8D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.
MÊS/REFERÊNCIA: MAIO DE 2017**

CONTRATO NÚMERO 56/2017 - DIONISIO ARI WEBER & CIA LTDA - CNPJ 02.897.852/0001-59. Convite 6/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Valor Total: R\$ 3.500,00. Vigência: 22 de Maio de 2017 a 21 de Novembro de 2017, pelo período de 6 meses. Assinatura: 22 de Maio de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5922114A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.
MÊS/REFERÊNCIA: MAIO DE 2017**

CONTRATO NÚMERO 57/2017 - I G ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - CNPJ 03.301.931/0001-18. Convite 6/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Valor Total: R\$ 1.135,50. Vigência: 22 de Maio de 2017 a 21 de Novembro de 2017, pelo período de 6 meses. Assinatura: 22 de Maio de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:549C820E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO.
MÊS/REFERÊNCIA: MAIO DE 2017**

CONVÊNIO NÚMERO 04/2017 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM/RS - CNPJ 92.902.725/0001-93. Lei Municipal nº 1531/17. Objeto: FORNECIMENTO DE SANGUE À PACIENTES. Valor Mensal: R\$ 700,00. Valor Total: 8.400,00. Vigência: 04 de Maio de 2017 a 03 de Maio de 2018, pelo período de 12 meses. Assinatura: 04 de Maio de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F3BAE33B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO.
MÊS/REFERÊNCIA: MAIO DE 2017**

CONVÊNIO NÚMERO 05/2017 - MUNICÍPIOS LINDEIROS. Lei Municipal nº 1530/17. Objeto: MÚTUA COOPERAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATENDENDO À INTERESSES RECÍPROCOS. Valor: Não gera despesa. Vigência: 05 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, pelo período aproximado de 8 meses. Assinatura: 05 de Maio de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A09BE252

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
MÊS/REFERÊNCIA: MAIO DE 2017**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 41/2017 - RETÍFICA MOCELLIN LTDA - CNPJ 89.424.782/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 7630 E DA RETROESCAVADEIRA RANDOM RD 406 DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total do Aditamento: R\$ 18.014,68. Vigência: 31 de Maio de 2017 a 23 de Abril de 2018 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 31 de Maio de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:41C1E764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
MÊS/REFERÊNCIA: MAIO DE 2017

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO 02/2017 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valores Atualizados: R\$ 3,26 por litro de óleo diesel S10 e R\$ 4,11 por litro de gasolina comum. Vigência: 02 de Maio de 2017 a 05 de Janeiro de 2018 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 02 de Maio de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:AC0F7ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
MÊS/REFERÊNCIA: MAIO DE 2017

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 34/2015 - BARONI COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 09.358.924/0001-39. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDES E INSTALAÇÃO DE HARDWARES E SOFTWARES. Valor Mensal: R\$ 2.700,00. Valor Total: R\$ 32.400,00. Vigência: 18 de Abril de 2017 a 17 de Abril de 2018, pelo período de 12 meses. Assinatura: 02 de Maio de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F861F713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
MÊS/REFERÊNCIA: MAIO DE 2017

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO 33/2014 - SYSTEM PROCESSAMENTOS LTDA - CNPJ 90.868.787/0001-09. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA. Valor Mensal: 596,85. Valor Total: R\$ 2.387,40. Vigência: 12 de Maio de 2017 a 10 de Setembro de 2017 (vencimento do instrumento originário), pelo período aproximado de 4 meses. Assinatura: 05 de Maio de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:38DE56A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
MÊS/REFERÊNCIA: MAIO DE 2017

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO 03/2016. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER – CNPJ 17.931.344/0001-17. Objeto: REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. Valor Mensal: R\$ 800,00. Valor Total: R\$ 9.600,00. Vigência: 20 de Maio de 2017 a 19 de Maio de 2018, pelo período de 12 meses. Assinatura: 10 de Maio de 2017.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B1E7252B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 28/2017

VINCULADO A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 22/2017
PROCESSO Nº 477/2017

Contratada: Rubens Pilar de Rosso Ltda –ME
CNPJ nº 11.909.473/0001-22

Objeto: Contratação de empresa para suporte, hospedagem e manutenção mensal do site e contas de e-mail da Prefeitura Municipal.
Valor: R\$ 638,16 (seiscentos e trinta e oito e dezesseis centavos)

Formigueiro, 02 de junho de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A09F5C85

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 29/2017

VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 23/2017
PROCESSO Nº 535/2017

Contratada: Marcos Vinícios Barros
CPF nº 508.911.620-20

Objeto: Contratação de profissional técnico na área de engenharia florestal que realize parecer técnico para embasar emissão de renovação de licenciamento ambiental LO nº 186/2015.
Valor: R\$ 494,50 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Formigueiro, 02 de junho de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0A8EEB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 22/2017

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA EMERGENCIAL Nº 22/2017
NO SISTEMA DISPENSA Nº 461/2017
PROCESSO Nº 477/2017

Contratada: Rubens Pilar de Rosso
CNPJ nº 11.909.473/0001-22

Objeto: Contratação de empresa para suporte, hospedagem e manutenção mensal do site e contas de e-mail do Município.
Valor: R\$ 638,16 (seiscentos e trinta e oito e dezesseis centavos)
02 de junho de 2017

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:265DCFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 23/2017

NO SISTEMA DISPENSA Nº 517/2017
PROCESSO Nº 535/2017

Contratada: Marcos Vinícios Barrod
CPF nº 508.911.620-20

Objeto: Contratação de profissional técnico na área de engenharia florestal que realize parecer técnico para embasar emissão de renovação de licenciamento ambiental LO nº 186/2015.

Valor: R\$ 494,50 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

02 de junho de 2017

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elegi Campos Ziebell
Código Identificador:6FF730BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 112-2017 CLAUDIA ADRIANA DA SILVA SANTANA & CIA LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para 3.000 m² de repavimentação/remendo de calçamento com pedra irregular, e Contratação de empresa especializada para 2.500 m² de repavimentação/remendo com pedras, tipo bloco de concreto intertravados (PVs), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, quando houver a necessidade.

Vinculados ao Pregão Presencial PMI027-2017 SRP

Contratada: CLAUDIA ADRIANA DA SILVA SANTANA & CIA LTDA ME

CNPJ: 18.618.378/0001-19

Item: 01

Valor: R\$ 22,90 o m²

Item: 02

Valor: R\$ 47,40 o m²

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7633488C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO Nº 149-2014.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: BKR INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Instalação e manutenção de software de sistema de gestão de atendimentos do CRAS, conforme padrão definido no prontuário SUAS e tabelas do MDS, e da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

Prazo: 01/06/2017 a 31/05/2018.

Valor mensal: R\$ 357,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9520F083

ASSESSORIA JURÍDICA
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 196/2013.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Airto Scapini.

Objeto: Altera a Cláusula Quarta, do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, Trecho 03 – Roteiro 125 Km/diário, datado de 03 de junho 2013, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 02/06/2018.

Valor: R\$ 2,94 por Km/rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:67701ECD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI027-2017 - SRP, referente à Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para 3.000 m² de repavimentação/remendo de calçamento com pedra irregular, e Contratação de empresa especializada para 2.500 m² de repavimentação/remendo com pedras, tipo bloco de concreto intertravados (PVs), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, quando houver a necessidade – Item: 01 – Empresa: CLAUDIA ADRIANA DA SILVA SANTANA & CIA LTDA ME – CNPJ: 18.618.378/0001-19, pelo valor de R\$ 22,90 o m² do item 01 e R\$ 47,40 o m² do item 02 que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 01 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7C411FFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2017

PROCESSO Nº 157/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, torna inexistível o Processo Licitatório para: **PRORROGAÇÃO DA INTERNAÇÃO DE 03 MENORES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL**-, pelo período de 08 meses, para Secretaria de Assistência Social, a empresa: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, CNPJ 87.685.616/0001-21, no valor de R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais).

Independência, segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:FEE7967C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 66-2017

EXTRATO DE EDITAL Nº 66, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA TORNA PÚBLICO que se encontra disponível na íntegra no *site* **www.independencia.rs.gov.br** – no link EDITAIS, e no Pannel de Publicações do Município o Edital nº 66, de 31 de maio de 2017, com a ABERTURA das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01(um) **Professor de Geografia**, para atuar junto à Secretaria de Educação, no período de **05/06/2017 à 09/06/2017**, no horário compreendido das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, nas dependências da Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Independência, em 31 de maio de 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

*Registre – se,
publique – se e
cumpra-se.*

NERCI JOSÉ MUCHA

Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:77DF1A46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 88-2017**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria nº 142, de 29 de dezembro de 2016.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE JUNHO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

*Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.*

NERCI JOSÉ MUCHA

Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C4A1166A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 107/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017 RETIFICA O
EDITAL Nº 100/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

MARIA DE LOURDES BAUERMANN, Prefeita Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Edital nº 100/17 – Pregão Presencial nº 37/17, foi alterado, em razão do que a data **para receber envelopes com a documentação e propostas fica transferida para as 9h do dia 20/06/2017**. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br –

Ivoti, 02 de junho de 2017.

Publicado por:
Solano Celso de Abreu
Código Identificador:1023A4D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 105/2017, DE 1º DE JUNHO DE 2017 TOMADA DE
PREÇOS 06/2017**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte de pacientes da comunidade de Ivoti para os estabelecimentos de saúde de referência nos municípios de Portão, Novo Hamburgo, Igrejinha e Dois Irmãos, para realização de consultas médicas e procedimentos. As propostas serão abertas no dia 22/06/2017, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00 xx 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Publicado por:
Solano Celso de Abreu
Código Identificador:50CD10A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 106/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 39/2017**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de um veículo, tipo Picape, zero km, para a Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente. As propostas serão recebidas no dia 19/06/2017, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Publicado por:
Solano Celso de Abreu
Código Identificador:0696CD69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 83/2017**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Médico Geral Comunitário, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.071/2017 e Decreto nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Médico Geral Comunitário	Idade mínima: 18 anos, habilitação legal para o exercício da profissão.

Remuneração: R\$ 4.443,12 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) mensais, mais 13º salário e férias, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação, com os descontos de INSS E IRRF.

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

Duração do Contrato: 1 (um) ano da data da sua contratação.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG e CPF, do(s) Diploma(s) e Certificado(s), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e comprovante(s) de experiência profissional, se houver.

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal da Saúde.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: De 02 de junho até 16 de junho de 2017 com exceção dos finais de semana.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 19 de junho de 2017.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 20 de junho de 2017.

CONTRATAÇÃO: 21 de junho de 2017.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Documentação exigida para o cargo, conforme Lei Nº 500/2008.

Crêterios de Desempate:

Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

1º Maior experiência profissional na área da saúde.

2º Maior titulação (graduação e/ou pós-graduação).

3º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 02 de junho de 2017.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANDRE DE ABREU PINHEIRO

Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza

Código Identificador:4C653E7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017

O Município de Pinhal, pessoa jurídica de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que no dia 20 de junho de 2017, às 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, estará recebendo a(s) proposta(s) referente ao Edital de Tomada de Preço nº 07/2017, para contratação de empresa para fornecimento de link de internet. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 02 de junho de 2017,

EDMILSON PEDRO PELIZARI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:CEBF7BDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 532, DE 02 DE JUNHO DE 2017**

DECRETO N.º 532, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Declara situação de emergência no Setor Hospitalar do Sistema Único de Saúde do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53. Inciso V, da Lei Orgânica Municipal

Considerando, que saúde, é direito social, inscrito no art. 6º da Constituição Brasileira, “é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas” que visem redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, direito assegurado pela Constituição Federal (Art. 196), chancelado pela Constituição Estadual (Art. 241);

Considerando, que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados, contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no Art. 198 da Constituição Federal, sendo que a iniciativa privada participa do Sistema Único de Saúde em caráter complementar;

Considerando, que a Constituição Federal de 1988 tem como princípio a garantia do acesso universal e igualitário às ações e serviços na área de saúde;

Considerando, que a Carta Política de 1988, em seu Art. 197, dispõe que as ações e serviços de saúde são de “relevância pública”;

Considerando, o que dispõe o Art. 148, da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS: “A saúde é o direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário, às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando, o que dispõe o Art. 149, da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS: “Compete ao Município, além de sua integração ao Sistema Único de Saúde:

I. controlar e fiscalizar qualquer atividade e serviço que comporte risco à saúde, à segurança ou ao bem estar físico e psíquico do indivíduo e da coletividade, bem como ao meio ambiente;

II. garantir a formação e funcionamento dos serviços públicos de saúde, inclusive hospitalares e ambulatoriais, visando a atender as necessidades de sua área territorial.

Considerando, que a Lei Federal 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde que organizou o Sistema Único da Saúde-SUS, no seu Art. 2º estabelece que saúde “é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado promover as condições indispensáveis ao seu exercício”;

Considerando, que segundo o Art. 30, inciso VII da Constituição Federal, e o Art. 18 da Lei 8.080/90, é o Município que deve organizar as ações e serviços de saúde, sendo responsabilidade deste a execução dessas ações e serviços públicos de saúde, com colaboração técnica e financeira da União e do respectivo Estado, cabendo a este promover a descentralização dos serviços para o Município (Art. 17, inciso I, da Lei 8.080/90);

Considerando, a responsabilidade do Município frente à descentralização instituída pelo Sistema Único de Saúde – SUS, para o atendimento médico-hospitalar da população;

Considerando, a obrigatoriedade do Município em prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado do RS, serviços de atendimento à saúde da população;

Considerando, que ao Município compete a organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executados pelo SUS em seu âmbito territorial e a controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia assumiu a Gestão Hospitalar conforme Convênio, e logo após Contrato para prestação de serviços de pronto atendimento (urgência e emergência) desde 02 de maio do corrente ano;

Considerando que para a continuidade da prestação dos serviços de urgência e emergência no hospital local é necessária a liberação de alvará sanitário emitido pelo CEVS, que será perfectibilizado após a adequação e conclusão do bloco cirúrgico;

Considerando a necessidade do referido alvará para a assinatura de contrato entre a Santa Casa de Misericórdia e o Estado do Rio Grande do Sul, para o atendimento de média e alta complexidade;

Considerando que o volume e o grau de complexidade dos pacientes que buscam os serviços do Hospital vem exigindo soluções e suportes assistenciais que não se encontram disponíveis nas atuais instalações do nosocômio;

Considerando que não houve tempo hábil para a conclusão das obras relativas à rede elétrica e estrutural do centro cirúrgico;

Considerando que o Município de Santo Antônio da Patrulha necessita adequar e concluir o Centro Cirúrgico para o funcionamento pleno do Hospital Municipal, tendo em vista o atendimento urgência e emergência da população dos municípios integrantes da 18ª Coordenadoria Regional da Saúde;

Considerando, a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e sobretudo, da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos;

Considerando, por fim, que a manutenção dessa realidade, expõe os pacientes do Hospital de Santo Antônio da Patrulha, assim como os profissionais que lá trabalham, a um risco inadmissível, tanto sob o ponto de vista técnico como assistencial e humano.

DECRETA:

Art. 1.º É declarada situação de emergência no atendimento público no hospital municipal, em virtude das reformas, adequações e conclusão do Bloco Cirúrgico, durante o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez.

Art. 2.º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a contratar, na forma do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21.06.1993, os profissionais, os bens e serviços necessários especificamente ao atendimento da situação emergencial mencionada no Art. 1.º deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:929794CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2017 - ANÁLISE DE CURRÍCULO

EXTRATO EDITAL 06/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decretos n.º 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014 e Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, conforme Lei Municipal 7.827, de 12 de maio de 2017 específica para o cargo de Médico Psiquiatra.

N.º de Vagas	Denominação	Carga Horária	Vencimento R\$	Escolaridade
01	Médico Psiquiatra	20h/s	Padrão 19 R\$ 3.011,05	Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico e Certificado de Residência em Psiquiatria.

As inscrições são gratuitas e serão recebidas pela Central de Atendimento ao Cidadão, junto à sede do Município, sito na Av. Borges de Medeiros, 456, no período compreendido entre às 12 horas e 30 min. do dia 05.06.2017 até às 18 horas do dia 09.06.2017.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas no Edital 06/2017, cujo texto integral encontra-se no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.pmsap.com.br.

A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, ou para atender tempo remanescentes de contratos que foram rescindidos, atendendo necessidades da municipalidade, e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de junho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e
comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária Municipal da Administração

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:76E566BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO FINAL DOS ENVELOPES Nº. 02/PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 002/2017.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de propostas, da licitação Modalidade de CONVITE Nº. 002/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a construção de 64 nichos no Cemitério Municipal, declara consignando o menor preço cotado global, licitante VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP, com proposta de preços totalizando R\$ 103.434,07 (cento e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sete centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:C9517AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2017

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Edital do Pregão Eletrônico nº. 010/2017, destinado à aquisição de pneus. Tal suspensão dar-se-á em virtude de revisão do edital licitatório. Logo revisto, a nova data de abertura será publicada nos site

www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2017.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS

Pregoeira.

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:0635F3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 7.834, DE 2 DE JUNHO DE 2017

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N.º de cargo	Denominação	Carga horária
1	Médico Clínico Geral (30h/s)	30 h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1º, terão direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Projeto Atividade:
2220 Manutenção do PAB Fixo - cta 8025
Rubrica: 3.1.9.0.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado
Reduzido da dotação: 494

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de junho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SALVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7416ADB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 7.835, DE 2 DE JUNHO DE 2017

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor - Área 1 – Educação Infantil, com carga horária de 24 h/s, na Secretaria Municipal da Educação, junto à Educação Infantil, conforme abaixo especificado:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	COEFICIENTE	CARGA HORÁRIA
04	Professor - Área 1 – Educação Infantil	9,055	24 h/s

Art. 2º As especificações exigidas para as contratações de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência máxima de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei terão direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento municipal, ou por conta de dotações equivalentes, se as contratações ocorrerem em outro exercício financeiro:

Órgão 05 - Secretaria Municipal da Educação
Unidade Orçamentária
02 – Departamento Administrativo e Financeiro
Programa – 0114 – Gestão de Pessoal e manutenção educação
Função 12 – Educação
Projeto Atividade
2276 – Valorização dos profissionais educação infantil - FUNDEB 60%
Rubrica: 319004 - contratação por tempo determinado
Dotação: 263

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de junho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SALVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3807328D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVITE Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que foi retificado o Edital de licitação na Modalidade de **Convite nº. 003/2017** que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a melhorias no prédio da Central de Triagem e Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos deste Município. Foram excluídos do respectivo Edital os itens 6.5 e 6.5.1. Desta forma, fica alterada a data de abertura do certame para o dia **16/06/2017, às 14h**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416, junto ao Depto. de Compras e Licitações, no horário das 12h30min às 18h30min. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 02 de junho de 2017.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:758DF892

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2017 - SRP AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS / FHC

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017 – SRP - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio de seu Vice-Presidente Administrativo, Sr. Anésio Ronei Bohn, torna público os preços registrados no **PE nº 04/2017 – Aquisição Futura de Medicamentos Controlados e Anestésicos**, destacando a empresa vencedora conforme lista infradisposta na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE E PREÇO da unidade respectivamente: **ALTERMED MAT MED HOSPL LTDA.:** 03 R\$ 3,480; 16 R\$ 0,092; 18 R\$ 0,212; 40 R\$ 0,042; 75 R\$ 0,107. **CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA.:** 01 R\$ 0,278; 02 R\$ 0,684; 04 R\$ 0,044. **COML CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.:** 32 R\$ 1,885; 42 R\$ 0,845. **CRISTÁLIA PROD QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA.:** 05 R\$ 7,100; 06 R\$ 8,300; 07 R\$ 0,190; 08 R\$ 1,750; 11 R\$ 18,000; 12 R\$ 18,500; 14 R\$ 22,250; 15 R\$ 8,500; 19 R\$ 0,050; 21 R\$ 0,200; 23 R\$ 4,990; 24 R\$ 0,707; 26 R\$ 12,350; 27 R\$ 0,045; 29 R\$ 0,040; 33 R\$ 0,090; 34 R\$ 1,620; 35 R\$ 2,490; 37 R\$ 3,550; 38 R\$ 13,900; 41 R\$ 0,130; 43 R\$ 5,850; 45 R\$ 0,259; 46 R\$ 300,000; 47 R\$ 0,760; 48 R\$ 8,470; 49 R\$ 8,200; 50 R\$ 56,940; 51 R\$ 7,840; 53 R\$ 7,460; 54 R\$ 4,390; 55 R\$ 4,560; 56 R\$ 1,250; 58 R\$ 16,020; 63 R\$ 4,330; 64 R\$ 1,500; 65 R\$ 3,490; 66 R\$ 6,300; 67 R\$ 5,000; 68 R\$ 37,790; 69 R\$ 0,120; 70 R\$ 420,100; 73 R\$ 27,630. **DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.:** 17 R\$ 6,663; 20 R\$ 2,475; 28 R\$ 0,620; 44 R\$ 2,345; 52 R\$ 1,895; 60 R\$ 1,120; 74 R\$ 0,645. **INOVAMED COM. DE MEDIC. LTDA.:** 31 R\$ 0,219; 57 R\$ 0,790; 59 R\$ 1,990. Os lotes 09, 39, 61, 62, 71 e 72 restaram desertos. Os lotes 10, 13, 22, 25, 30 e 36 não foram adjudicados. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANÉSIO RONEI BOHN

Vice-Presidente Administrativo

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.***Publicado por:**Paulo Ricardo Fursté Campos
Código Identificador: B88BBD61**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2016 - AQUISIÇÃO FUTURA DE
MEDICAMENTOS EM GERAL - REEQUILÍBRIO DE PREÇO
E TROCA DE FORNECEDOR / FHC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016 - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio de seu Vice-Presidente Administrativo/Financeiro, Sr. Anésio Ronei Bohn, torna público a solicitação de **Reequilíbrio de preço** registrado aos lotes **126, 172 e 177** pela licitante **Dimaci/SC Material Cirúrgico Ltda.**, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o Nº **04/2016**, tipo **Menor Preço por Lote**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição Futura de Medicamento em Geral**, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário, veiculado neste periódico em 16/09/2016, edição 1891, código identificador: 79BCEEF. Em negociação com os demais remanescente do certame encontramos a seguinte situação: com relação ao lote **126**, 04 licitantes se classificaram na disputa, porém, quando da negociação, apenas a terceira classificada **Labotek Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares Ltda.** aceitou fornecer o lote pelo preço adjudicado inicialmente, ou seja, **R\$ 8,500**; na negociação referente ao lote **172**, não se obteve sucesso, pois as duas outras licitantes (segunda e terceira classificadas) não aceitaram fornecer o lote ao preço classificado em primeiro lugar; para o lote **177**, consultou-se outras 05 licitantes classificadas na disputa, mas apenas a terceira classificada **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.** aceitou fornecer por um preço até menor que o adjudicado, ou seja, **R\$ 4,968**. Diante do exposto e analisando os documentos solicitando reequilíbrio de preço enviados pela licitante **DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**, aceita-se o **REEQUILÍBRIO** de preço apenas do lote **172**, que, a partir desta data, passa a ser de **R\$**

9,0057. Com relação aos lotes **126 e 177**, proceder-se-à a troca de fornecedores para o fornecimento dos mesmos aos preços negociados como segue: **LABOTEK COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:** lote **126 R\$ 8,500** (preço adjudicado inicialmente no certame); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.:** lote **177 R\$ 4,968** (valor menor ao adjudicado inicialmente). A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANÉSIO RONEI BOHN

Vice-Presidente Administrativo/Financeiro da FHC

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.***Publicado por:**Paulo Ricardo Fursté Campos
Código Identificador: 9A5BDCF2**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2017 - SRP AQUISIÇÃO FUTURA
DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS / FHC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 – SRP - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio de seu Vice-Presidente Administrativo, Sr. Anésio Ronei Bohn, torna público os preços registrados no **PE nº 05/2017 – SRP Aquisição Futura de Alimentos Perecíveis e Não Perecíveis**, destacando a empresa vencedora conforme lista infradisposta na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE E PREÇO da unidade respectivamente: **COMERCIAL SOUZA DE ALIMENTOS:** 03 R\$ 27,500/Kg; 06 R\$ 6,590/Kg; 19 R\$ 37,600/Kg; 55 R\$ 8,880/Kg; 57 R\$ 10,300/Kg. **SUPERMERCADO SIMON LTDA.:** 07 R\$ 0,057/sache; 09 R\$ 0,079/sache; 11 R\$ 2,939/Kg; 13 R\$ 17,850/und; 15 R\$ 30,770/Kg; 16 R\$ 27,900/Kg; 17 R\$ 20,846/Kg; 28 R\$ 6,482/Kg; 30 R\$ 29,150/Kg; 32 R\$ 4,920/Kg; 42 R\$ 14,880/Kg; 45 R\$ 15,320/Kg; 47 R\$ 18,400/Kg; 48 R\$ 35,000/Kg; 49 R\$ 15,000/Kg; 50 R\$ 7,000/Kg; 52 R\$ 20,000/Kg. **VIA QUALITÁ SUPERMERCADO LTDA.:** 01 R\$ 16,490/Kg; 02 R\$ 18,090/Kg; 04 R\$ 2,920/Kg; 05 R\$ 3,655/Kg; 08 R\$ 0,206/sache; 12 R\$ 4,240/Kg; 14 R\$ 19,700/Kg; 18 R\$ 42,786/Kg; 20 R\$ 7,339/Kg; 21 R\$ 30,312/Kg; 22 R\$ 30,566/Kg; 23 R\$ 27,060/Kg; 24 R\$ 62,266/Kg; 26 R\$ 18,583/Kg; 27 R\$ 14,170/Kg; 29 R\$ 2,290/Kg; 31 R\$ 4,927/Kg; 33 R\$ 18,700/Kg; 34 R\$ 54,990/Kg; 35 R\$ 0,766/Sache; 37 R\$ 10,903/Kg; 38 R\$ 19,000/Kg; 39 R\$ 14,723/Kg; 40 R\$ 33,211/Kg; 41 R\$ 22,646/Kg; 46 R\$ 18,790/Kg; 51 R\$ 0,328/sache; 53 R\$ 2,975/lata; 54 R\$ 7,893/Kg; 56 R\$ 30,021/Kg; 59 R\$ 0,430/und. Os lotes 10, 25, 36, 43, 44 e 58 não foram adjudicados. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANÉSIO RONEI BOHN

Vice-Presidente Administrativo

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.***Publicado por:**Paulo Ricardo Fursté Campos
Código Identificador: 666DEC13**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2016 - SRP AQUISIÇÃO FUTURA
DE ANTISSEPTICOS E SANEANTES / FHC - RETIFICAÇÃO
DE UNIDADE E VALOR****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016 – SRP - FHC**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio de seu Vice-Presidente Administrativo, Sr. Anésio Ronei Bohn, torna público a **RETIFICAÇÃO** de **unidade** e, consequentemente, valores dos preços registrados aos lotes 10, 11, 13 e 20 referentes ao **PE nº 34/2016 – Aquisição Futura de Antissépticos e Saneantes**, destacando a empresa vencedora conforme lista infradisposta na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE E PREÇO da unidade

respectivamente: **NICK LIMPEZA E HIGIENE LTDA.:** 13 R\$ 51,000/litro concentrado. **WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.:** 10 R\$ 60,000/litro concentrado; 11 R\$ 23,000/litro concentrado; e 20 R\$ 100,000/litro concentrado. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANÉSIO RONEI BOHN

Vice-Presidente Administrativo Interino da FHC

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:AF91FB95

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2017 SRP AQUISIÇÃO FUTURA
DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PORCIONADOS E
HIGIENIZADOS - DESISTÊNCIA E TROCA DE
FORNECEDOR / FHC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017 - FHC

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS**, por intermédio de seu Vice-Presidente Administrativo/Financeiro, Sr. Anésio Ronei Bohn, torna público o **deferimento** de solicitação de **desistência** requerido pelo próprio fornecedor **ANTONIO PAULO LOTTERMANN**, referente aos lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 17 - Pregão Eletrônico nº 02/2017 - Aquisição Futura de Hortifrutigranjeiros**, pelo motivo de a empresa não possuir veículo refrigerado para o transporte dos mesmos, conforme exigência do edital. Consultados os remanescentes do certame, 2º e 3º lugares, respectivamente, apenas o fornecedor **SOUZA & TRENTINI LTDA.** ACEITOU fornecer os lotes supracitados aos valores ofertados no certame, conforme segue: **01 R\$ 3,750/Kg; 02 R\$ 2,900/Kg; 03 R\$ 3,100; 04 R\$ 3,900; 05 R\$ 4,300/Kg; 06 R\$ 4,700/Kg; 07 R\$ 5,600/Kg; 08 R\$ 4,900/Kg; 09 R\$ 5,800/Kg; 10 R\$ 5,80/Kg; 11 R\$ 5,200/Kg; 12 R\$ 5,200/Kg; 13 R\$ 5,000/Kg; 14 R\$ 4,400/Kg; 17 R\$ 6,650.** A empresa **ARMAZÉM GERAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, classificada em 2º lugar na disputa dos lotes 07, 09 e 10, NÃO ACEITOU fornecer nenhum lote nem mesmo aos preços ofertados no certame, alegando não ser viável o fornecimento de apenas 03 itens. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANÉSIO RONEI BOHN

Vice-Presidente Administrativo/Financeiro da FHC

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:D9E03EB7

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2016 - SRP AQUISIÇÃO FUTURA
DE LEITE INTEGRAL UHT - CANCELAMENTO DE
REGISTRO DE PREÇO / FHC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS**, por intermédio de seu Vice-Presidente Administrativo, Sr. Anésio Ronei Bohn, torna público o **CANCELAMENTO do registro de preço** correspondente ao lote 01 – **Leite Integral UHT** – da licitante **Gabriel Muller Félix Eireli**, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o Nº **10/2016 – SRP/FHC**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços, para aquisição futura leite integral UHT, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética, para uso**

na **Fundação Hospital Centenário**, veiculado neste periódico em 18/08/2016, edição 1871, código identificador: 19F19E01. A justificativa de cancelamento de registro de preço se justifica tendo em vista a impossibilidade de entrega do produto, diante do aumento considerado no custo do mesmo, referindo-se a fatos extraordinários e acontecimentos que aumentaram o valor do produto. Dessa forma, cancela-se o preço registrado, restando o lote fracassado. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANÉSIO RONEI BOHN

Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:9D059878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.776, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre a aplicação dos artigos 28 e 29 da Política Municipal Integrada de Saneamento e Gestão Ambiental e art. 2º da Lei Municipal nº 8.593/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto estabelece a aplicação dos artigos 28, II e 29, I da Lei Municipal nº 6.494/2009 no que diz respeito à destinação de uso do imóvel matrícula 97.813, Quadra 1578, da Planta Geral da Prefeitura, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, localizados na Rua Leopoldo Albino Scherer, nº 330 e nº 430.

Art. 2º Regulamenta o artigo 2º, da Lei Municipal 8.593/2017, sendo as seguintes destinações de uso autorizadas:

- I – Unidades direcionadas a implantação, manutenção e conservação da distribuição de água tratada, da coleta de esgotos e da drenagem urbana, administrada pelo Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE;
- II – Unidades direcionada a limpeza, conservação e manutenção das ruas, praças e demais logradouros públicos, bem como recebimento e triagem de resíduos classificados como extradomiciliares, administrado pelo Órgão Municipal de Limpeza Pública.

Art. 2º A área destinada ao recebimento e a triagem dos resíduos extradomiciliares, de que trata o artigo primeiro, parágrafo II, restringe-se ao quadrilátero formado entre o Lote 01, medindo 30,10 metros; o Lote 03, medindo 30,10 metros, o alinhamento da Rua Walter Henemann, medindo 36,40 metros e a sudeste, dentro do Lote 2, lado da Rua Pio XI, medindo igualmente 36,40 metros; com área de 1.095,64 metros quadrados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de maio de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0090450C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 8.607, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$

1.208.000,00 (um milhão, duzentos e oito mil reais) tendo como fonte de recurso a redução de verba e o excesso de arrecadação no primeiro bimestre de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.208.000,00 (um milhão, duzentos e oito mil reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2495 – CONVÊNIOS EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.5.0.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAISR\$ 1.208.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.208.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do próprio orçamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2297-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.36.00.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICAR\$ 8.000,00
TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 8.000,00

Art. 3º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial pelo art. 1º, tem como origem a apuração do excesso de arrecadação do primeiro bimestre do exercício de 2017, no valor de R\$ 1.200.00,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:E2C79C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 8.775, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 1.208.000,00 (um milhão, duzentos e oito mil reais) tendo como fonte de recurso a redução de verba e o excesso de arrecadação no primeiro bimestre de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.607, de 29 de maio de 2017 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.208.000,00 (um milhão, duzentos e oito mil reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2495 – CONVÊNIOS EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.5.0.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAISR\$ 1.208.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.208.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do próprio orçamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2297-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.36.00.00.00.00-OUTROS SERV.DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 8.000,00
TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 8.000,00

Art. 3º Os recursos para cobertura do Crédito Especial pelo art. 1º, tem como origem a apuração do excesso de arrecadação do primeiro bimestre do exercício de 2017, no valor de R\$ 1.200.00,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:6FAD1023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 8.606, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 87.526,01 (oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e um centavo) tendo como fonte o Superávit Financeiro FPE 2149/2015 conforme especificações abaixo e a entrada de recursos provenientes do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 87.526,01 (oitenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e um centavo), para atender a aquisição de bens que integrarão a estrutura física do PROCON, conforme especificações abaixo:

06 – SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
06.08 – DIRETORIA DO PROCON
06.08.14.244.0013.2138.....– Manutenção de Diretoria em Defesa do Consumidor
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 2149 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 87.526,01
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 87.526,01

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício anterior, que terão origem no compromisso de Ajustamento de Conduta do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul contra a CRT Brasil Telecom, originalmente, tramita por meio de processo eletrônico, sob o número de 5025305-11.2013.404.7108 no valor de R\$ 87.526,01(oitenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e um centavo).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:82288D71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.774, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 87.526,01 (oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e um centavo) tendo como fonte o Superávit Financeiro FPE 2149/2015 conforme especificações abaixo e a entrada de recursos provenientes do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.606, de 29 de maio de 2017 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 87.526,01 (oitenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e um centavo), para atender a aquisição de bens que integrarão a estrutura física do PROCON, conforme especificações abaixo:

06 – SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO

06.08 – DIRETORIA DO PROCON

06.08.14.244.0013.2138.....– Manutenção de Diretoria em Defesa do Consumidor

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 2149 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 87.526,01

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 87.526,01

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício anterior, que terão origem no compromisso de Ajustamento de Conduta do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul contra a CRT Brasil Telecom, originalmente, tramita por meio de processo eletrônico, sob o número de 5025305-11.2013.404.7108 no valor de R\$ 87.526,01 (oitenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e um centavo).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46EBEB6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.605, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

Altera para fins de correção a nomenclatura da Emenda Parlamentar nº 1262868000/1150-03, constante do anexo 6 da Lei nº 8.571, de 15 de dezembro de 2016.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera-se para fins de correção, a nomenclatura da Emenda Parlamentar nº 1262868000/1150-03, constante no anexo 6, da Lei nº 8.571, de 15 de dezembro de 2016, para 1262568000/1150-03.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se:

I – Órgão 11: Fundo Municipal de Saúde

II - Unidade 02: Atenção Média e Alta Complexidade

III – Função 10: Saúde

IV – Sub função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

V – Programa 0076: Gestão Responsável da Saúde e

VI – Projeto Atividade 4602: Emenda Parlamentar 1262868000/1150-03

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99FCEADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.604, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre a vinculação de incentivos municipais à obrigatoriedade de contratação de jovens no quadro de funcionários das empresas beneficiadas e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º As empresas que recebem incentivos da Prefeitura Municipal de São Leopoldo – tributários, doação, concessão ou permissão de uso de terrenos, ou ainda, qualquer outro tipo de incentivo no âmbito do Município – ficam obrigadas a preencher, no mínimo, 10% (dez por cento) do seu quadro de funcionários com jovens profissionais da faixa etária de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam qualificados para a função a ser exercida.

Art. 2º As exigências desta Lei deverão constar do instrumento que autorizar os incentivos tributários, a doação, a concessão ou permissão de uso de terrenos, ou qualquer outro tipo de incentivo.

Art. 3º As empresas que, anteriormente à vigência desta Lei, obtiveram os incentivos constantes no art. 1º, na renovação dos mesmos, deverão enquadrar-se aos termos da presente Lei.

Art. 4º As empresas que não comprovarem o preenchimento do quadro de funcionários pelo estabelecido no art. 1º perderão seus benefícios.

Art. 5º As relações de emprego beneficiadas com os incentivos desta Lei devem estar regulares perante a legislação trabalhista e da previdência, cabendo ao empregador todos os ônus legais, inclusive os encargos sociais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8990C677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.603, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Altera a estruturação dos servidores da Câmara de São Leopoldo, criando os cargos de Secretário (a) Geral, e Chefe dos Serviços Administrativos.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criados os Cargos em Comissão abaixo listados, que passam a integrar o quadro de cargos em comissão previsto no art. 21 da Resolução 03/92:

Quantidade	Cargo	Símbolo
01	Secretário (a) Geral	CC-6 ou FG-6
01	Chefe dos Serviços Administrativos	CC-4 ou FG-4

§ 1º As exigências para provimento de ambos os cargos são as seguintes:

- a) Idade: 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo;
- c) Estar quite com o serviço militar, se for o caso;
- d) Recrutamento: indicação do Presidente da Câmara;
- e) Horário de trabalho: à disposição da Presidência e da Mesa Diretora, sendo que no exercício da função poderá ser exigida a prestação de serviços à noite, finais de semana e feriados.

§ 2º As atribuições do Cargo em Comissão de Secretário (a) Geral são as seguintes: “Superintender os serviços da Câmara Municipal sob orientação da Mesa Diretora. Supervisar os serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal; representar o Presidente, quando para isto for designado; prestar informações e assessoramento à Presidência, à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e Vereadores; coordenar a proposta orçamentária para o exercício seguinte e a prestação de contas do exercício anterior, nos prazos determinados em Lei; assinar correspondências e certidões; exarar despachos nos processos de âmbito administrativo; autorizar o empenho e o pagamento das despesas, satisfeitas as exigências legais; visar e assinar com o tesoureiro, os cheques de retiradas de contas bancárias; exercer, no âmbito da Câmara Municipal, as atividades que cabem legalmente aos Secretários Municipais; superintender para que o atendimento às sessões plenárias transcorra de acordo com as diretrizes traçadas; frequentar cursos de aperfeiçoamento; executar outras tarefas correlatas. Atestar a efetividade dos servidores ocupantes de cargo em comissão perante o setor recursos Humanos. ”

§ 3º As atribuições do Cargo em Comissão de Chefe dos Serviços Administrativos são as seguintes: “Chefiar a execução, sob direção e orientação do Secretário Geral, das atribuições pertinentes à administração da Câmara de Vereadores, previstas na Resolução que dispõe sobre a organização e funcionamento da Câmara de Vereadores; chefiar, organizar e orientar a execução de trabalhos

(Lei nº 8.603, de 29.05.2017.....2)

específicos, inclusive os executados por empresas terceirizadas; Controlar o exercício e o desempenho do pessoal subordinado, para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho; Combater o desperdício e evitar duplicidades e superposições de iniciativas; Zelar pelo bom uso e conservação dos equipamentos utilizados nos setores da Câmara (Recursos Humanos, Compras, Secretaria, Tesouraria e Contabilidade); Chefiar a execução de outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.”

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8A8D636F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.777, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, prevê a necessidade de Decreto para realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

DECRETA

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 50 (cinquenta) horas de serviço extraordinário, conforme Memorando Interno nº 136/2017, em anexo, no período de 25 de maio a 10 de junho de 2017, a servidora NOEMI DA SILVA BORBA, matrícula nº 81.564, a fim de suprir as necessidades junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E7EE52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100.569

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

CRISTINA SCHUCH DE OLIVEIRA, matrícula 86105, com vigência a partir de 02 de Junho de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Junho de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:187A35F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO 40/2017

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 01/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2017.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS E FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA, CNPJ: 14.169.702/0001-08.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2017.

VALOR: R\$ 582.674,00

RUBRICA: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2299, 33.90.30.00.00.00.00, 2010/1130,
2502, 33.90.30.00.00.00.00, 2010/1130,
2503, 33.90.30.00.00.00.00, 2010/1130,
2497, 33.90.30.00.00.00.00, 2010/1130,
2301, 33.90.30.00.00.00.00, 2010/1130,
2303, 33.90.30.00.00.00.00, 2161.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:93DC312E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO 41/2017

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 01/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2017.

CONTRATADO: CECAF - COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ: 15.388.008/0001-44.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

PRAZO: O início para entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento do empenho e solicitação formal do gestor do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 30 de dezembro de 2017.

VALOR: R\$ 380.700,00

RUBRICA: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2299, 33.90.30.00.00.00.00,
2010/1130, 2502, 33.90.30.00.00.00.00,
2010/1130, 2503, 33.90.30.00.00.00.00,
2010/1130, 2497, 33.90.30.00.00.00.00,
2010/1130, 2301, 33.90.30.00.00.00.00,
2010/1130, 2303, 33.90.30.00.00.00.00, 2161.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:602CE948

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO 44/2017

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 01/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2017.

CONTRATADO: AGROINDÚSTRIA KICKORV LTDA- ME, CNPJ: 17.600.767/0001-54.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

PRAZO: O início para entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento do empenho e solicitação formal do gestor do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 30 de dezembro de 2017.

VALOR: R\$ 40.000,00

RUBRICA: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2299, 33.90.30.00.00.00.00, 2010/1130,
2502, 33.90.30.00.00.00.00, 2010/1130,
2503, 33.90.30.00.00.00.00, 2010/1130,
2497, 33.90.30.00.00.00.00, 2010/1130,
2301, 33.90.30.00.00.00.00, 2010/1130, 2303,
33.90.30.00.00.00.00, 2161.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4C38C7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO 45/2017

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 01/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2017.

CONTRATADO: COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES ECOLÓGISTAS DO LITORAL NORTE DO RS E SUL DE SC LTDA. - ECONATIVA, CNPJ: 07.635.210/0001-03

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

PRAZO: O início para entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento do empenho e solicitação formal do gestor do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 30 de dezembro de 2017.

VALOR: R\$ 107.837,00

RUBRICA: RUBRICA: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2299, 33.90.30.00.00.00.00, 2010/1130, 2502,
33.90.30.00.00.00.00, 2010/1130, 2503,
33.90.30.00.00.00.00, 2010/1130, 2497,
33.90.30.00.00.00.00, 2010/1130, 2301,
33.90.30.00.00.00.00, 2010/1130, 2303,
33.90.30.00.00.00.00, 2161.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:03A4C42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO 46/2017

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 01/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2017.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE LOMBA GRANDE – COOPERLOMBA.

CNPJ: 15.072.633/0001-82

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

PRAZO: O início para entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento do empenho e solicitação formal do gestor do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 30 de dezembro de 2017.

VALOR: R\$ 771.832,00

RUBRICA: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2299, 33.90.30.00.00.00.00, 2010/1130, 2502,

33.90.30.00.00.00.00, 2010/1130, 2503,

33.90.30.00.00.00.00, 2010/1130, 2497,

33.90.30.00.00.00.00, 2010/1130, 2301,

33.90.30.00.00.00.00, 2010/1130, 2303,

33.90.30.00.00.00.00, 2161.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:E7A38800

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

SÚMULA DO CONTRATO 55/2017

MODALIDADE: Convite nº 01/2017

CONTRATADO: ÂNGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 04.483.570/0001-30

OBJETO: contratação de empresa para montagem de estrutura para o Desfile de Carnaval 2017 de São Leopoldo/RS

PRAZO: O evento ocorrerá no dia 13 de maio de 2017, na Avenida Dom João Becker s/nº, bairro Centro – São Leopoldo, RS.

VALOR: R\$ 66.893,00

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste Contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, destinados à Secretaria Municipal Cultura e Turismo, 1025-projetos de cultura na comunidade – 33.90.39.99.99.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Recurso 0001.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:CAF1F43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

SÚMULA DO CONTRATO 02/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 52/2016

CONTRATADO: ANA MARIA PIRES BELEM - ME,

CNPJ: 04.360.651/0001-43

OBJETO: aquisição de material permanente e consumo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES

PRAZO: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, renovável de acordo com a lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 309,00

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos em recursos vinculados: 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Unidade 02 – Diretoria de proteção Básica. Projeto Atividade

2166 - Manutenção dos CRAS. Rubrica: 3.3.9.0.3.0.00.00.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Projeto Atividade

1033 – Cadastro Único do PBF. Rubrica: 3.3.9.0.3.0.00.00.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Projeto Atividade

2190 – Manutenção do CREAS. Rubrica: 3.3.9.0.3.0.00.00.00.00 – Material de Consumo. Projeto Atividade

2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento Rubrica:4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto Atividade

2191 – Centro POP. Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto Atividade

2194 – Manutenção do Lar São Francisco. Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto Atividade

2193 – Centro de Referência de Atendimento da População de Rua/Crepar. Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Recursos: 0001 – Livre; 1060 – BL GSUAS FNAS; 1060 – BL GBF FNAS; 2191 – BL PSB FNAS; 2192 – BL PSEMC FNAS.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:6308C01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

SÚMULA DO CONTRATO 03/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 52/2016

CONTRATADO: ÉGIDE – COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.- ME.

CNPJ: 02.309.765/0001-33

OBJETO: aquisição de material permanente e consumo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.

PRAZO: O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, renovável de acordo com a lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.498,00

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos em recursos vinculados: 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Unidade 02 – Diretoria de proteção Básica. Projeto Atividade

2166 - Manutenção dos CRAS. Rubrica: 3.3.9.0.3.0.00.00.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Projeto Atividade

1033 – Cadastro Único do PBF. Rubrica: 3.3.9.0.3.0.00.00.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Projeto Atividade

2190 – Manutenção do CREAS. Rubrica: 3.3.9.0.3.0.00.00.00.00 – Material de Consumo. Projeto Atividade

2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento Rubrica:4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto Atividade

2191 – Centro POP. Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto Atividade

2194 – Manutenção do Lar São Francisco. Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto Atividade

2193 – Centro de Referência de Atendimento da População de Rua/Crepar. Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Recursos: 0001 – Livre; 1060 – BL GSUAS

FNAS; 1060 – BL GBF FNAS; 2191 – BL PSB FNAS; 2192 – BL PSEMC FNAS.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:41F8529E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 04/2017**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 52/2016

CONTRATADO: JL FREESE-ME,

CNPJ: 94.827.557/0001-44

OBJETO: aquisição de material permanente e consumo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES

PRAZO: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, renovável de acordo com a lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 485,30

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos em recursos vinculados: 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Unidade 02 – Diretoria de proteção Básica. Projeto Atividade

2166 - Manutenção dos CRAS. Rubrica: 3.3.9.0.3.0.00.00.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente. Projeto Atividade

1033 – Cadastro Único do PBF. Rubrica: 3.3.9.0.3.0.00.00.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente. Projeto Atividade

2190 – Manutenção do CREAS. Rubrica: 3.3.9.0.3.0.00.00.00.00 – Material de Consumo. Projeto Atividade

2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto Atividade

2191 – Centro POP. Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto Atividade

2194 – Manutenção do Lar São Francisco. Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto Atividade

2193 – Centro de Referência de Atendimento da População de Rua/Crepar. Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Recursos: 0001 – Livre; 1060 – BL GSUAS FNAS; 1060 – BL GBF FNAS; 2191 – BL PSB FNAS; 2192 – BL PSEMC FNAS.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:0BDBF817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 05/2017**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 52/2016

CONTRATADO: CERRADO AUDIOVISUAL EIRELI ME.

CNPJ: 20.871.746/0001-88.

OBJETO: aquisição de material permanente e consumo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.

PRAZO: O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, renovável de acordo com a lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 5.817,00

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos em recursos vinculados: 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Unidade 02 – Diretoria de proteção Básica. Projeto Atividade

2166 - Manutenção dos CRAS. Rubrica: 3.3.9.0.3.0.00.00.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente. Projeto Atividade

1033 – Cadastro Único do PBF. Rubrica: 3.3.9.0.3.0.00.00.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente. Projeto Atividade

2190 – Manutenção do CREAS. Rubrica: 3.3.9.0.3.0.00.00.00.00 – Material de Consumo. Projeto Atividade

2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto Atividade

2191 – Centro POP. Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto Atividade

2194 – Manutenção do Lar São Francisco. Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto Atividade

2193 – Centro de Referência de Atendimento da População de Rua/Crepar. Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Recursos: 0001 – Livre; 1060 – BL GSUAS FNAS; 1060 – BL GBF FNAS; 2191 – BL PSB FNAS; 2192 – BL PSEMC FNAS.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:495A731B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 06/2017**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 52/2016

CONTRATADO: RLP DE ANGELI COMERCIAL - ME,

CNPJ: 22.865.748/0001-90

OBJETO: aquisição de material permanente e consumo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES

PRAZO: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, renovável de acordo com a lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 7.020,00

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos em recursos vinculados: 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Unidade 02 – Diretoria de proteção Básica. Projeto Atividade

2166 - Manutenção dos CRAS. Rubrica: 3.3.9.0.3.0.00.00.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente. Projeto Atividade

1033 – Cadastro Único do PBF. Rubrica: 3.3.9.0.3.0.00.00.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente. Projeto Atividade

2190 – Manutenção do CREAS. Rubrica: 3.3.9.0.3.0.00.00.00.00 – Material de Consumo. Projeto Atividade

2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto Atividade

2191 – Centro POP. Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto Atividade

2194 – Manutenção do Lar São Francisco. Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto Atividade

2193 – Centro de Referência de Atendimento da População de Rua/Crepar. Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Recursos: 0001 – Livre; 1060 – BL GSUAS

FNAS; 1060 – BL GBF FNAS; 2191 – BL PSB FNAS; 2192 – BL PSEMC FNAS.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:20A6997D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO 07/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 52/2016

CONTRATADO: VMLX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA.-ME.

CNPJ: 03.800.477/0001-40

OBJETO: aquisição de material permanente e consumo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES

PRAZO: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, renovável de acordo com a lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.904,00

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos em recursos vinculados: 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Unidade 02 – Diretoria de proteção Básica. Projeto Atividade

2166 - Manutenção dos CRAS. Rubrica: 3.3.9.0.3.0.00.00.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente. Projeto Atividade

1033 – Cadastro Único do PBF. Rubrica: 3.3.9.0.3.0.00.00.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente. Projeto Atividade

2190 – Manutenção do CREAS. Rubrica: 3.3.9.0.3.0.00.00.00.00 – Material de Consumo. Projeto Atividade

2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento Rubrica:4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto Atividade

2191 – Centro POP. Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto Atividade

2194 – Manutenção do Lar São Francisco. Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto Atividade

2193 – Centro de Referência de Atendimento da População de Rua/Crepar. Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Recursos: 0001 – Livre; 1060 – BL GSUAS FNAS; 1060 – BL GBF FNAS; 2191 – BL PSB FNAS; 2192 – BL PSEMC FNAS.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:46061663

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO 08/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 52/2016

CONTRATADO: ZELDA BOZALLA DE ALMEIDA-ME,

CNPJ: 07.511.067/0001-30

OBJETO: aquisição de material permanente e consumo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES

PRAZO: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, renovável de acordo com a lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.401,58

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos em recursos vinculados: 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Unidade 02 – Diretoria de proteção Básica. Projeto Atividade 2166 - Manutenção dos CRAS. Rubrica: 3.3.9.0.3.0.00.00.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente. Projeto Atividade 1033 – Cadastro Único do PBF. Rubrica: 3.3.9.0.3.0.00.00.00.00 – Material de Consumo; 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente. Projeto Atividade

2190 – Manutenção do CREAS. Rubrica: 3.3.9.0.3.0.00.00.00.00 – Material de Consumo. Projeto Atividade

2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento Rubrica:4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto Atividade 2191 – Centro POP. Rubrica:

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto Atividade 2194 – Manutenção do Lar São Francisco. Rubrica:

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Projeto Atividade 2193 – Centro de Referência de Atendimento da População de Rua/Crepar. Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 –

Equipamentos e Material Permanente. Recursos: 0001 – Livre; 1060 – BL GSUAS FNAS; 1060 – BL GBF FNAS; 2191 – BL PSB FNAS;

2192 – BL PSEMC FNAS.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:DA2A9B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO 10/2017

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 05/2017

CONTRATADO: MD ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 86.753.845/0001-73

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de portaria de natureza contínua, com fornecimento de material e mão-de-obra necessária para a prestação dos serviços, para 61 (sessenta e um) postos para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações técnicas e locais para prestação dos serviços contidas no Anexo I, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal previsto na Lei nº. 8.666/93, devendo ser rescindido, imediatamente, após nova contratação proveniente de processo licitatório.

VALOR: R\$ 228.500,00

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria Municipal de Educação - SMED, na dotação orçamentária

33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica e 3.1.9.0.34.00.00.00.00 – Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização; Atividades 2294 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil e 2297 - Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental; Recursos 0020 – MDE, 0031 – FUNDEB e 1130 – Salário Educação.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0CACE890

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO 13/2017

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 12/2017**CONTRATADO:** AZ ENTULHOS LTDA. – ME.**CNPJ:** 12.230.977/0001-84

OBJETO: contratação emergencial de Transporte e local licenciado para o para destino final e Central de Triagem RSCC e Aterro de Resíduos Sólidos e urbanos extradomiciliares – entulhos, materiais inservíveis e focos de resíduos, dispostos irregularmente nas vias e logradouros públicos, recolhido no âmbito do Município de São Leopoldo, em aterro sanitário licenciado, de acordo com as especificações técnico contidos no Anexo I, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 195.000,000

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP, Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 0001.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Rubrica: 3.3.9.0.39.78.00.00.00 - Limpeza e Conservação, Dotação: 32017/1717 - Recurso: 0001 – Recurso Livre.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2017**EDUARDO ANTÔNIO PETERS**

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F8ACBEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO 22/2017

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 43/2017**CONTRATADO:** ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI – ME.**CNPJ:** 22.057.718/0001-57

OBJETO: contratação emergencial de empresa para a prestação de 19 (dezenove) postos de serviços, nas funções de serviços gerais para limpeza, auxiliar de cozinha, cozinheira, copeira e auxiliar de lavanderia, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, para atuação nas unidades da Secretaria Desenvolvimento Social, de acordo com as especificações técnicas e locais para prestação dos serviços contidas no Anexo I, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES.

PRAZO: O prazo de vigência e execução do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, podendo ser rescindido, imediatamente, após nova contratação proveniente de processo licitatório.

VALOR: R\$ 271.247,46

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, na dotação orçamentária, Unidade 01 – Administração Central do Gabinete, Unidade 02 – Diretoria de Proteção Social Básica, Unidade 03 – Coordenadoria Administrativa, Unidade 04 – Diretoria de Proteção Social Especial, Projeto Atividade 2162 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – SEDES, 2166 – Manutenção do Centro de Referência Assistência Social – CRAS, 2186 –

Manutenção dos Conselhos Tutelares, 2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento, 2194– Manutenção do Lar São Francisco, 2190 – Manutenção do CREAS, 2191 – Manutenção do CENTRO POP, 2193– Manutenção do Centro de Referência de Atendimento da População de/na Rua, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Rubrica 3.3.9.0.39.46.00.00.00 – Serviços Domésticos, Recursos: 0001 – Livre, 2191 – Piso Básico Fixo (CRAS), 2192 – Piso Fixo de Média Complexidade (CREAS), 2304 – Piso Fixo de Média Complexidade (Centro POP), 2302 – Piso de Transição de Alta Complexidade (Albergue Bom Pastor).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017**EDUARDO ANTÔNIO PETERS**

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8C8BE948

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO 47/2017

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 83/2017**CONTRATADO:** MATINA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**CNPJ:** 26.669.094/0001-80

OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada em escoramento e estabilização de paredes de fachadas de edificações históricas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SEGG.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal previsto na Lei nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 59.772,11

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SEGG, na dotação orçamentária: Dotação 251, Programa de Trabalho 06.06.13.391.0054.2061 – Patrimônio Histórico, Elemento de Despesa 4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações, Fonte de Recurso 0001 Recurso Livre, Rubrica 4.4.9.0.51.93.00.00.00 Benfeitorias em Propriedade de Terceiros.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2017**EDUARDO ANTÔNIO PETERS**

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:973E5D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO 09/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2016**CONTRATADO:** TRI TELECOM LTDA.-EPP.**CNPJ:** 07.236.167/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC nas Modalidades Local, de Longa Distância Nacional e Internacional, através de entroncamentos digitais (E1) de 2Mbps, sinalização CAS - R2, com serviço de Discagem Direta à Ramais, DDG 0800 e telefones analógicos, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência deste instrumento contratual.

PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, renovável de acordo com a lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 33.701,00

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos em recursos vinculados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 07.00 – Secretaria de Administração.07.01 – Administração Central do Gabinete, 2032 – Manutenção da Secretaria de Administração, 3390.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Dotação 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2295, 2294, 2297 e 2293, Recurso 00020, 1130 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 11 – Fundo Municipal de Saúde. 01 – Atenção Básica. 4572 – PIES – Atenção Básica. 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen

Código Identificador:20C1CA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO 14/2017

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 08/2017

CONTRATADO: LUIZ TURISMO LTDA. – EPP

CNPJ: 07.415.616/0001-72

OBJETO: contratação emergencial para locação de veículos, por quilômetros rodados, para prestação de serviços de transporte, com motorista e com monitor, de acordo com as especificações técnicas para prestação dos serviços contidas no Anexo I, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal previsto na Lei nº. 8.666/93, devendo ser rescindido, imediatamente, após nova contratação proveniente de processo licitatório.

VALOR: R\$ 30.800,00

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria Municipal de Educação - SMED, na dotação orçamentária: 33.90.33.00.00.00.00, Projeto Atividade: 2298, Recurso: 1130.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen

Código Identificador:8EF46301

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2016

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2016

CONTRATADO: THC CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ:08.435.663/0001-40

DO VALOR: Acrescenta-se ao valor inicialmente contratado o valor de R\$ 16.616,78, sendo que o valor de R\$ 9.754,32 se refere aos materiais, e o valor de R\$ 6.862,46 é referente à mão de obra. O percentual correspondente acrescido ao contrato foi de 14,338777%. Com o acréscimo, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 132.503,79, sendo que o valor de R\$ 84.060,50 se refere aos materiais, e o valor de R\$ 48.443,29 se refere à mão de obra. Isso tudo de acordo com a Informação Contábil nº 18/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:E4EB1DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2015

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 14/2015

CONTRATADO: GRUPO EDITORIAL SINOS S/A

CNPJ: 91.665.570/0001-56

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contado de 17 de maio de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:9D795383

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2015–FMS

CONTRATADO: GCR – MONITORAMENTO DE EMERGÊNCIA PESSOAL EIRELI

CNPJ: 16.996.717/0001-75

DA SUPRESSÃO: Suprime ao valor inicialmente contratado o valor de R\$ 0,75 no preço unitário por dia do serviço de tele assistência a pessoa idosa 24 horas por dia, valor este correspondente a redução de 15,50% do valor inicialmente contratado. Com a supressão, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 173.996,78, referente a 42.542 diárias do serviço de tele assistência a pessoa idosa 24 horas por dia é de R\$ 4,09. Isso tudo de acordo com a Informação Contábil nº 17/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:CAA46F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 99/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2013

CONTRATADO: FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 73.688.517/0001-99

DA SUPRESSÃO: Suprime ao valor inicialmente contratado o valor anual de R\$ 1.969.341,12, valor este correspondente a redução de 17,58340285% do valor inicialmente contratado. Com a supressão, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 9.230.658,88. Isso tudo de acordo com a Informação Contábil nº 23/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:19E90D44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2015**

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 05/2015
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MELO & MOOG LTDA. - EPP
CNPJ: 10.375.712/0001-49
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 16 de março de 2017. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 06 de abril de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:EF65ACE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2015**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2015
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MELO E MOOG LTDA **CNPJ:** 10.375.712/0001-49
DO VALOR: Acrescenta-se ao valor inicialmente contratado o valor de R\$ 59.554,23, sendo que o valor de R\$ 31.667,26 se refere aos materiais, e o valor de R\$ 27.886,97 é referente à mão de obra. O percentual correspondente acrescido ao contrato foi de 39,72975%. Com o acréscimo, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 220.304,00, sendo que o valor de R\$ 126.893,86 se refere aos materiais, e o valor de R\$ 93.410,14 se refere à mão de obra. Isso tudo de acordo com a Informação Contábil nº 109/2016.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:89D1D49E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2010**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 383/2010
LOCADOR: Sr. LINO PIETRO BIASI CPF: 526.152.780-53
ALTERAÇÃO DO LOCADOR: Altera-se o preâmbulo do contrato Nº 30/2010, Dispensa de Licitação nº 383/2010, para fazer constar que a LOCADOR será o Sr. ANDERSSON LUIS DA SILVA, brasileiro, divorciado, estudante, domiciliado e residente na Rua Osvaldo aranha, nº 1122, Centro, São Leopoldo, inscrito no CPF sob o nº 948.337.450-20, conforme documento Escritura de Compra e Venda.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AD435277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2010**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 483/2010
LOCADORA: IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA
CNPJ: 93.850.881/0001-10

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor do aluguel referente ao contrato supra, atualmente de R\$ 6.000,00 mensais, no percentual de 11.56%, correspondendo ao montante de R\$ 693,00, pelo período de abril de 2015 à março de 2016, conforme variação do índice IGP-M, perfazendo o valor mensal do aluguel de R\$ 6.693,00.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BF4D9B59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
103/2014**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2014
CONTRATADO: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, **CNPJ:** 02.207.800/0001-03.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a rescisão do Contrato nº 103/2014, oriundo do Pregão Eletrônico nº 17/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de inumação, exumação, portaria, limpeza e serviços gerais nos cemitérios municipais.
DO DISTRATO Por força da presente rescisão, se dá por finalizado, na data 31 de março de 2017, o contrato n.º 103/2014.
DATA: 31/03/2017

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:513EAD52

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 - SRP MATERIAL
HIGIENE/LIMPEZA/COPA/EXPEDIENTE**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL**, torna público que está instaurada a Licitação **exclusiva para ME/EPP** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017** – Menor Preço Por Lote, SRP - **OBJETO:** aquisição futura de material de higiene e limpeza, material de copa e material de expediente. **DATA DE ABERTURA:** 20 de junho 2017, às 10h. O edital está disponível no endereço <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral
SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:4BC9FACE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 057/17**, com a empresa **ERPEN CRESTANI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para fins prestação de serviços advocatícios prestados desde o ano de 2005 de aforamento de Ação demarcatória onde está situada a empresa Cervejaria Skinkariol movida pelo Município de Três Coroas, em desfavor do Município de Igrejinha, tombada sob nº 142/1.05.00003272-2, no valor global de R\$ 70.000,00. **Data da assinatura:** 01 de junho de 2017

Três Coroas, 05 de junho de 2017

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandrea Vieira Lopes
Código Identificador:9782FB5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2017, para a contratação da empresa ERPEN CRESTANI ADVOGADOS ASSOCIADOS, para prestação de serviços advocatícios prestados desde o ano de 2005 de aforamento de Ação demarcatória onde está situada a empresa Cervejaria Skinkariol movida pelo Município de Três Coroas, em desfavor do Município de Igrejinha, tombada sob nº 142/1.05.00003272-2, no valor global de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) com base no art. 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93.

Três Coroas, em 01 de junho de 2017.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandrea Vieira Lopes
Código Identificador:3D8000FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 058/17**, com a empresa **GERSON HUGENTOBLE - ME**, para fins prestação de serviços de transporte escolar para os estudantes de pré-escola ao 9º ano da localidade de Bachthal para as escolas Olavo Bilac, Rua Augusto Becker, 1840 e Balduino Robinson, Rua Tristão Monteiro, 1023, bairro Linha 28, no valor unitário de R\$ 9,99 por KmR. **Data da assinatura:** 02 de junho de 2017

Três Coroas, 05 de junho de 2017

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandrea Vieira Lopes
Código Identificador:E31A569A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, comunica a ANULAÇÃO, do processo licitatório Pregão Presencial nº 12/2017, que visava o Registro de Preços para futura aquisição de papel toalha, sabonete antisséptico e suporte para os mesmos. Fundamentação legal: Art. 49, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e Súmulas n.º 346 e 473, do STF.

Tuparendi-RS, 02 de junho de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:7BC1542F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, comunica a ANULAÇÃO, do processo licitatório Pregão Presencial nº 12/2017, que visava o Registro de Preços para futura aquisição de papel toalha, sabonete antisséptico e suporte para os mesmos. Fundamentação legal: Art. 49, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e Súmulas n.º 346 e 473, do STF.

Tuparendi-RS, 02 de junho de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:132A3BEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2017

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2017**. Objeto: Contratação de prestação de serviços nas áreas Arquitetônicas e afins. Data de abertura: 19/06/2017. Horário: 09:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link [Portal Transparência](#) – [Licitações](#).

Vale Verde/RS, em 02 de Junho de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas da Silveira Knak
Código Identificador:FCE65984

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2017

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS, comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2017**. Objeto: Contratação de serviços de transporte de calcário. Data de abertura: 19/06/2017. Horário: 14:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site

www.valeverde.rs.gov.br – link [Portal Transparência](#) – [Licitações](#).

Vale Verde/RS, em 02 de Junho de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas da Silveira Knak

Código Identificador:E4124D99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1932, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o período de contratação temporária do cargo Fiscal Tributário, contratado através da Lei Municipal nº 1904, de 06 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo de contratação do cargo Fiscal Tributário, constante no inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 1904/2016 pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o art. 234, §1º do Regime Jurídico Único dos Servidores (Lei Complementar nº 419/90).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de junho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CARINA DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Patrícia Mariano Santos

Código Identificador:D3DA6884

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**Pagamento de guia ART**”, com fulcro no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 6149/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS – CREA RS**

CNPJ: 92.695.790/0001-95

ENDEREÇO: Rua São Luis, 77, Santana, Porto Alegre/RS.

VALOR: **R\$ 81,53** (oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Xangri-Lá, 02 de Junho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Correia de Souza

Código Identificador:F91C1BF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 003/2017**

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DINIZ DIAS, ARMANDO SPENGLER, MÉRITO, GETÚLIO VARGAS E GENERAL OSÓRIO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 140/2016, torna público o presente Edital para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa a obra de Pavimentação Asfáltica, **na Rua Diniz Dias, Armando Spengler, Mérito, Getúlio Vargas e General Osório(Acostamento)**.

I- MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

A obra de Pavimentação Asfáltica de **8.366,30 m²**, a ser realizada na **Rua Diniz Dias**, trecho compreendido entre o terreno de propriedades do Hospital Annes Dias Ltda e a Avenida Francisco Emílio Trein, bairros Odila e Unida, **2.658,43 m²**; **Rua Armando Spengler**, trecho compreendido entre a avenida Francisco Emílio Trein, numa extensão de 173,70m na direção sudeste até o terreno de propriedade de Olindo Pedro Gregório, bairro Unida, **1389,60 m²**; **Rua Mérito**, trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a rua Ida Berlet, bairro Planalto, **1.825,74 m²**; **Getúlio Vargas**, trecho compreendido entre a rua Mauá e a rua Henrique Roetger, bairro Centro, **1.466,00 m²**; e **Rua General Osório (acostamentos)**, trecho compreendido entre a rua Porto Alegre e a rua Bahia, bairros Centro, São Jacob, Progresso e Por do Sol: **1.026,53 m²**, deverá apresentar a seguinte descrição:

SERVIÇOS PRELIMINARES

A marcação das cotas, a implantação de drenagem pluvial quando necessário, a locação das ruas, bem como a sinalização vertical e placas indicativas com os nomes dos logradouros serão de responsabilidade do município de Ibirubá.

A mobilização da firma Construtora compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

Deve ser dada prioridade, no canteiro, a colocação de caminhão pipa, caminhão espargidor, vibro-acabadora, rolo de pneus e rolo tipo tandem.

OBRA

Os serviços de revestimento asfáltico sobre vias pavimentadas com pedras irregulares deverão ser executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura média de 3 cm como camada de nivelamento (reperfilamento) e de 3 cm (compactado) como camada final de rolamento (capa) sobre a pavimentação com pedras irregulares.

Os meio-fios de concreto são existentes, em bom estado de conservação, não necessitando de reparos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS À EXECUTAR (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)**Correção de Deformações**

a) Inicialmente deverão ser corrigidas todas as deformações plásticas existentes sobre o pavimento com pedras irregulares, com a retirada destas pedras e do material inadequado. Após a devida compactação deste sub-leito a cava resultante deverá ser preenchida com material de boa qualidade e/ou com macadame seco, preenchido com material britado de granulometria fina.

b) Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATANTE, e será executada antes do início das obras.

Limpeza

a) Os serviços de capina, lavagem e varrição do calçamento, consistem em executar limpeza do pavimento existente, retirando todas as impurezas da superfície e no rejunte das pedras de paralelepípedo, preparando a pista para a aplicação da pintura de ligação. As operações de limpeza do calçamento serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados (caminhão pipa e ou vassoura mecânica), complementadas com serviços manuais na capina e varrição.

b) Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.

c) Quantidade prevista 8.366,300 m².

Pintura de ligação sobre o pavimento existente e sobre CBUQ de regularização (reperfilamento)

a) A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do calçamento existente, previamente limpo e posteriormente sobre CBUQ de regularização (reperfilamento).

b) Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.

c) O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidas da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,0 litro/m² de ligante.

d) Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.

Reperfilamento

O reperfilamento deverá ser executado com uma camada de C.B.U.Q. de espessura média de 3 (TRÊS) centímetros, podendo em alguns pontos ficar com espessura próxima de zero e outros pontos com espessura superior aos 3 cm, devido as irregularidades do pavimento existente. A espessura de 3 cm de reperfilamento foi adotada, para estimar o volume necessário de CBUQ.

a) A superfície do calçamento existente sobre a qual será aplicada a mistura deverá ter sido objeto de limpeza e pintura de ligação, a qual deverá por sua vez ter sido submetida ao necessário período de cura.

A descarga na pista de C.B.U.Q. será efetuada de forma a minimizar a distribuição da mistura, que será executada por lâmina da motoniveladora. O espalhamento da mistura deverá ter como objetivo a correção das depressões longitudinais e transversais, o enchimento de espaços ao redor das pedras irregulares do calçamento ou buracos e depressões da pista a ser pavimentada e, principalmente conformar a superfície de acordo com as declividades de projeto.

Em conjunto com a motoniveladora deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos terão suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento de compactação, será utilizado o rolo metálico tipo Tandem.

b) Medição **O CBUQ para regularização da superfície do pavimento existente será medido através da quantidade de mistura aplicada, em toneladas. Este controle será efetuado na pista através do ticket de balança.**

c) Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA

Capa Asfáltica

A capa asfáltica será executada sobre uma nova pintura de ligação sobre a camada de regularização (reperfilamento).

a) O revestimento asfáltico (capa) consistirá de uma camada de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura média de 3 (três) centímetros (compactado).

b) Composição da Mistura do C.B.U.Q: A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 6,0% de CAP-50/70.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa “A” das especificações gerais do DAER/RS, conforme quadro a seguir:

PENEIRA POL. MM		% PASSANDO EM PESO
½	12,7	100
3/8	9,52	80-100
Nº 4	4,76	55-75
Nº 8	2,38	35-50
Nº 30	0,59	18-29
Nº 50	0,257	13-23
Nº 100	0,249	8-16
Nº 200	0,074F	4-10

Nota: Caberá à empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

c) Execução: O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder o espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 3 (TRÊS) centímetros compactado.

Em conjunto com a vibro-acabadora, deverá atuar o rolo pneumático auto-propulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, será utilizado um rolo metálico, tipo tandem.

d) Medição: **(O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) para capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança.)**

e) Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA

SINALIZAÇÃO VIÁRIA / SINALIZAÇÃO VERTICAL (À CARGO DO MUNICÍPIO)

Deverá seguir o MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO “Sinalização Vertical de Regulamentação” – Volume I, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da resolução nº 180, de 26/05/2005.

Os postes de aço galvanizado, para as placas indicativas com os nomes das ruas/avenida e para as placas de regulamentação e advertência, deverão ser fixadas ao solo em cave, escavada no local, sendo este envolvido e protegido por concreto fck 15 Mpa, com profundidade mínima de 0,50 m, abaixo do nível do piso do passeio público acabado. Deverão ficar a uma distância de 0,30 m do alinhamento do meio fio.

Placas de regulamentação R1 – “PARADA OBRIGATÓRIA”:

Placa em chapa galvanizada nº 16 (1,52mm) - fundo pintado em preto fosco - frente com película semi-refletiva. Tamanho L= 21cm (50 cmx50 cm) fixadas em poste de aço galvanizado com 3,00 m de comprimento, diâmetro de 2” e parede do tubo com e= 2,75 mm.

Placas de regulamentação R19 – “VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA” – 40 Km/h:

Placa em chapa galvanizada nº 16 (1,52mm) - fundo pintado em preto fosco - frente com película semi-refletiva. Tamanho D= 50 cm, fixadas em poste de aço galvanizado com 3,00 m de comprimento, diâmetro de 2” e parede do tubo com e= 2,75 mm.

Placas Indicativa do Nome da rua/avenida:

Placa em chapa galvanizada nº 16 (1,52mm) - Dimensões 25cm x 40 cm, fixadas em poste de aço galvanizado com 3,00 m de comprimento, diâmetro de 2” e parede do tubo com e= 2,75 mm.

LIMPEZA DA OBRA E LIBERAÇÃO DO TRÁFEGO

A empresa deverá providenciar a limpeza da obra, após a conclusão da mesma, ficando a cargo da empreiteira, todo o cuidado, desde o início até o final da operação, sendo de total responsabilidade desta, determinar o momento certo para a liberação do trânsito sobre a pista asfaltada.

CONCLUSÃO

A obra será considerada concluída, depois de inspecionada, testada, atendendo o fim a que foi destinada e aprovada pelos órgãos competentes.

II- DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

É entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis urbanos para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor venal dos imóveis, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Contribuição de Melhoria (diferença entre o valor “antes” e “depois” da obra) que, no caso de calçamento/pavimentação de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.

Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada para o trecho pavimentado, nas ruas, a saber:

RUA DINIZ DIAS			
Nº DE ORDEM	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	ÁREA ou FRACÃO IDEAL (m²)
1	Rua Diniz Dias, n.º 03	CELIO PINNO	407,72
2	Rua Diniz Dias, n.º 06 e n.º 18	FRANCELINO SILVA DE SOUZA, JOSÉ FERNANDO LIMA DE SOUZA e LUIZ FERNANDO LIMA DE SOUZA	499,26
3	Rua Diniz Dias, n.º 15	LAZARO ANTONIO FERST	797,75
4	Rua Diniz Dias, n.º 39	JOSÉ LINOS DIAS DOS SANTOS	904,15
5	Rua Diniz Dias, n.º 40	WILLIAN VINÍCIOS NICOLÓDI PAIN, DIONATAN NICOLÓDI DOS SANTOS e CHAIANE NICOLÓDI DOS SANTOS	349,96
6	Rua Diniz Dias, n.º 50	MARIA JOANA BOTTEGA	358,70
7	Rua Diniz Dias, n.º 53	ARI SCHMIDT	4.390,91
8	Rua Diniz Dias, s/n, lado par	JANICE ARENDT, MARLI ARENDT, IRACI ARENDT, LIAMARA DA SILVA ARENDT, LUIS PAULO ARENDT e FEFERSON EDUARDO ARENDT	348,29
9	Rua Diniz Dias, n.º 66	OTAVIO PEUKERT	276,40
10	Rua Diniz Dias, n.º 71	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	348,87
11	Rua Diniz Dias, n.º 72	HERMETO JOSÉ SILVEIRA	481,76
12	Rua Diniz Dias, n.º 80	LIRA MÜLLER	371,93
13	Rua Diniz Dias, s/n, lado par	LIRA MÜLLER	858,07
14	Rua José Bonifácio, n.º 797, esq. Com a Rua Diniz Dias	ALBANO FREY	414,75
15	Rua Diniz Dias, n.º 94 e n.º 102	TATIANE WOTTRICH	330,46
16	Rua Diniz Dias, n.º 111	FLORI ANDRADE PIMENTEL e LAURA ROSA BUDKE PIMENTEL	168,00
17	Rua Diniz Dias, n.º 116	JOSÉ JANDIR CARDOSO	983,68
18	Rua Diniz Dias, n.º 123	NAIR CONRAD	168,00
19	Rua Diniz Dias, n.º 128	CLAUDINO NICOLAU FRITZEN	788,36
20	Rua Diniz Dias, n.º 135 e n.º 137	PEDRO CAVALHEIRO BOLICO	312,02
21	Rua Diniz Dias, s/n, lado ímpar	JORGE LUIS PRESTES	344,00
22	Rua Diniz Dias, n.º 146	ANISIA MÜLLER	388,77
23	Rua Diniz Dias, n.º 147	MARLI BOTTEGA IORA e GILNEI IORA	140,00
24	Rua Osvaldo Cruz, n.º 767, esq. Com a Rua Diniz Dias	WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA	140,00
25	Rua Diniz Dias, n.º 166 e n.º 172	CANISIO ROOS ME	1.540,93
26	Rua Diniz Dias, s/n, lado ímpar	CIRIO PEDROTTI	426,00
27	Rua Diniz Dias, n.º 188	ALOISIO ALTMAYER	1.164,28
28	Rua Diniz Dias, n.º 205	WALDIR RENATO BARCELLOS DE ALMEIDA	426,00
29	Rua Diniz Dias, s/n, lado par	JOSE OSMAR MEES	962,03
30	Rua Diniz Dias, n.º 215	RODNEY BRAGA BARCELOS	426,00
31	Rua Diniz Dias, n.º 226	JOSÉ SIDNEY DA ROSA	541,60
32	Rua Diniz Dias, n.º 232	GERVASIO NOGUEIRA DA ROSA	319,00
33	Rua Diniz Dias, n.º 250	CLACI PAZINATO	632,70
34	Rua Diniz Dias, n.º 268	HELENA ANA CURTI	1.262,00
35	Rua Diniz Dias, n.º 309	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS	6.334,53
RUA ARMANDO SPENGLER			
Nº DE ORDEM	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	ÁREA ou FRACÃO IDEAL (m²)
36	Rua Armando Spengler, s/n, lado ímpar	NEISON JOSÉ DIETZE, ELENICE DOS SANTOS DIETZE e ORIDES DOS SANTOS	1.500,00
37	Rua Armando Spengler, n.º 1416	JOSIMAR HENRIQUE GREGORIO GILBERTO	328,47
38	Rua Armando Spengler, n.º 1422	VAGNER BALDO	214,25
39	Rua Armando Spengler, n.º 1430	JOÃO ANNASTACIO	281,92
40	Rua Armando Spengler, n.º 1442	REASILVA CONCEIÇÃO BARBOSA e NERI FERST BARBOSA	300,31
41	Rua Armando Spengler, n.º 1450	LUCAS RODRIGUES e MICHELLE LUANA HENRICH	407,01

42	Rua Armando Spengler, n.º 1466	JEFERSON ROQUE VIEIRA	309,80
43	Rua Armando Spengler, n.º 1494	EDISON DIETZE	369,38
44	Rua Armando Spengler, n.º 1497	MARIA INA BALLOCK FAGUNDES	9.756,17
45	Rua Armando Spengler, n.º 1510	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	263,61
46	Rua João Camargo, n.º 692, esq. Com a Rua Armando Spengler	LEANDRO BRUNO FEIL e MARLENE KLOH FEIL	174,43
47	Rua Armando Spengler, n.º 1550	PEDRO ANNASTACIO	363,36
48	Rua Armando Spengler, n.º 1560	JOÃO DA ROSA DORNELLES	242,24
49	Rua Armando Spengler, n.º 1571	NELCINDA MARANGON	54.150,00
50	Av. Francisco Emilio Trei, n.º 116, esq. Com a Rua Armando Spengler	ALDORI FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	410,32
RUA GETÚLIO VARGAS			
Nº DE ORDEM	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	ÁREA ou FRACÃO IDEAL (m²)
51	Rua Getúlio Vargas, n.º 1509	WALDIR CIPRANDI	279,73
52	Rua Getúlio Vargas, n.º 1521	ALVO ANTONIO CAMERA	237,06
53	Rua Getúlio Vargas, n.º 1532	ROSBERTO KEMPF LAMB	332,99
54	Rua Getúlio Vargas, n.º 1533	VALMIR NICOLADI	234,65
55	Rua Getúlio Vargas, n.º 1545	MARILENE TERESINHA FREDI	310,74
56	Rua Getúlio Vargas, s/n, lado par	BIOTERRA PRODUTOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA	354,61
57	Rua Getúlio Vargas, n.º 1566	CELSE MEITH	762,33
58	Rua Getúlio Vargas, n.º 1567	IRACEMA HENTGES	133,26
59	Rua Getúlio Vargas, n.º 1577	OLINDO DE CAMPOS	506,43
60	Rua Getúlio Vargas, s/n, lado par	CLECI MARGARIDA DRESCH RESTELLI	628,39
61	Rua Getúlio Vargas, n.º 1593	ODAIR NEULS e ALINE DOS SANTOS VIEIRA	501,50
62	Rua Getúlio Vargas, n.º 1594	VALMIRO KLAESNER DRESCH	628,26
63	Rua Getúlio Vargas, n.º 1608	VERONICA KIST DE ALMEIDA	627,78
64	Rua Getúlio Vargas, n.º 1609	ADELIR GIACOMOLLI	442,50
65	Rua Getúlio Vargas, n.º 1629	HELIO VALENTIM DA SILVA	163,30
66	Rua Henrique Roetger, n.º 860, esq. Com a Rua Getúlio Vargas	JOVELITA ARLINDA DOS SANTOS	163,30
67	Rua Henrique Roetger, n.º 884, esq. Com a Rua Getúlio Vargas	CELIO GRAF	514,80
RUA MÉRITO			
Nº DE ORDEM	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	ÁREA ou FRACÃO IDEAL (m²)
68	Rua Mérito, n.º 570	SINDICATO RURAL DE IBIRUBA	281,26
69	Rua Mérito, n.º 575 e n.º 585	OTAVIO KANITZ	606,76
70	Rua Mérito, n.º 590	TALIA DERLAM ANTES	227,24
71	Rua Mérito, s/n, lado ímpar	ERICO PIMENTEL NOGUEIRA	129,60
72	Rua Mérito, n.º 603	ERICO PIMENTEL NOGUEIRA	394,93
73	Rua Mérito, n.º 608	EUGENIO GUNTZEL	240,10
74	Rua Mérito, s/n, lado ímpar	ARCIDIO CAVALLI, RALF SOMMER, CARLOS CELESTINO PEUCKERT, IONE SOMMER e CLEA PAULINA PEUKERT	200,00
75	Rua Mérito, n.º 618	ERNESTO OTTO RAAB	561,70
76	Rua Mérito, s/n, lado ímpar	ARCIDIO CAVALLI, RALF SOMMER, CARLOS CELESTINO PEUCKERT, IONE SOMMER e CLEA PAULINA PEUKERT	300,30
77	Rua Mérito, n.º 638	LIANE RAAB RIBAS	1.249,31
78	Rua Mérito, s/n, lado ímpar	ARCIDIO CAVALLI, RALF SOMMER, CARLOS CELESTINO PEUCKERT, IONE SOMMER e CLEA PAULINA PEUKERT	300,30
79	Rua Mérito, s/n, lado ímpar	ARCIDIO CAVALLI, RALF SOMMER, CARLOS CELESTINO PEUCKERT, IONE SOMMER e CLEA PAULINA PEUKERT	300,30
80	Rua Mérito, s/n, lado ímpar	RALF SOMMER e IONE SOMMER	300,30
81	Rua Mérito, s/n, lado ímpar	RALF SOMMER e IONE SOMMER	300,30
82	Rua Mérito, s/n, lado ímpar	RALF SOMMER e IONE SOMMER	300,30
83	Rua Mérito, n.º 688	RAFAEL DE OLIVEIRA WAGNER	374,40
84	Rua Mérito, n.º 706	RIBAMAR WOTTRICH	374,40
85	Rua Mérito, n.º 718	LIANI ROCKENBACH GARMATZ	259,20
RUA GENERAL OSÓRIO (acostamento)			
Nº DE ORDEM	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	ÁREA ou FRACÃO IDEAL (m²)
86	Rua General Osório, n.º 1822	RAFAELA GIONGO FREITAS e ADEMAR ANTONIO FREESE	396,00
87	Rua General Osório, n.º 1837	RIDANA CIBELE GARCIAS POSSAMAI	1.850,00
88	Rua General Osório, n.º 1850	NATAL SAGGIN	439,60
89	Rua General Osório, n.º 1851	IRENEU FRIELINK	750,00
90	Rua General Osório, n.º 1865	VANDERLEI GELSON BERLT	442,50
91	Rua General Osório, n.º 1870	ADOLFO FREDRICH	439,60
92	Rua General Osório, n.º 1885	ERICO ZWICKER	5,13
93	Rua General Osório, n.º 1885, Apto 101	CELIO ROCKEMBACH	65,42
94	Rua General Osório, n.º 1885, Apto 102	MARCOS TAUCHERT	63,70
95	Rua General Osório, n.º 1885, Apto 201	ANA RITA GODOY DE SOUZA	54,22
96	Rua General Osório, n.º 1885, Apto 202	RALPH MORAES LANGANKE	46,88
97	Rua General Osório, n.º 1885, Apto 301	EGIDIO GASTRING	54,22
98	Rua General Osório, n.º 1885, Apto 302	HERTON NARESSI AZZOLIN	41,75
99	Rua General Osório, n.º 1885, Apto 401	FERNANDA MOURA ZWICKER	90,54
100	Rua General Osório, n.º 1901	SERGIO KRAMMES JUNIOR	224,00
101	Rua General Osório, n.º 1904	SIMONE CRISTINA SCHROEDER	340,80
102	Rua General Osório, n.º 1918	IRACEMA IORA	498,96
103	Rua Ceará, n.º 1929, esq. Com a Rua General Osório	CARLOS HUMBERTO JUNGES	434,60
104	Rua General Osório, n.º 1938	EMPRESA DE TRANSPORTES LUIZ MARILENE LTDA	531,15
105	Rua General Osório, s/n	EDEMAR FRIELINK	1.000,00
106	Rua General Osório, s/n	IRMA FREDRICH	525,00
107	Rua General Osório, n.º 1976	MILTON PEDRO KUNZ	488,65
108	Rua General Osório, n.º 1983	IRMA FREDRICH	475,00
109	Rua General Osório, n.º 1990	OLAVO DALMOLIN COPINI	488,65
110	Rua General Osório, n.º 1995 e n.º 2001	OLIVIA SCHNEIDER	1.000,00
111	Rua General Osório, n.º 2017	OTMAR KRUMENAUER	981,91
112	Rua General Osório, n.º 2020	AVELINO ZANCHI	276,76
113	Rua General Osório, n.º 2051	EDUARDO SCHNEIDER	803,25
114	Rua Georg Walter Dürr, n.º 23, esq. Com a Rua General Osório	LENI LUIZ FIOR	450,00

III- APURAÇÃO DO VALOR BÁSICO INICIAL DO M² (antes da obra):

RUA DINIZ DIAS				
Nº DE ORDEM	ENDERECO	ÁREA ou FRACÃO IDEAL (m²)	VALOR VENAL DO TERRENO-R\$	VALOR DO M² - R\$
1	Rua Diniz Dias, n.º 03	407,72	51.483,33	126,27
2	Rua Diniz Dias, n.º 06 e n.º 18	499,26	69.346,43	138,90
3	Rua Diniz Dias, n.º 15	797,75	141.655,68	177,57
4	Rua Diniz Dias, n.º 39	904,15	130.223,09	144,03
5	Rua Diniz Dias, n.º 40	349,96	69.046,72	197,30
6	Rua Diniz Dias, n.º 50	358,70	56.616,90	157,84
7	Rua Diniz Dias, n.º 53	4.390,91	194.056,07	44,19
8	Rua Diniz Dias, s/n, lado par	348,29	68.717,23	197,30
9	Rua Diniz Dias, n.º 66	276,40	32.720,05	118,38
10	Rua Diniz Dias, n.º 71	348,87	68.831,67	197,30
11	Rua Diniz Dias, n.º 72	481,76	95.050,72	197,30
12	Rua Diniz Dias, n.º 80	371,93	44.028,83	118,38
13	Rua Diniz Dias, s/n, lado par	858,07	84.648,14	98,65
14	Rua José Bonifácio, n.º 797, esq. Com a Rua Diniz Dias	414,75	60.008,47	144,69
15	Rua Diniz Dias, n.º 94 e n.º 102	330,46	59.837,91	181,07
16	Rua Diniz Dias, n.º 111	168,00	36.460,84	217,03
17	Rua Diniz Dias, n.º 116	983,68	129.431,27	131,58
18	Rua Diniz Dias, n.º 123	168,00	28.174,29	167,70
19	Rua Diniz Dias, n.º 128	788,36	139.988,30	177,57
20	Rua Diniz Dias, n.º 135 e n.º 137	312,02	52.634,83	168,69
21	Rua Diniz Dias, s/n, lado ímpar	344,00	28.958,21	84,18
22	Rua Diniz Dias, n.º 146	388,77	65.581,83	168,69
23	Rua Diniz Dias, n.º 147	140,00	23.478,57	167,70
24	Rua Osvaldo Cruz, n.º 767, esq. Com a Rua Diniz Dias	140,00	20.256,02	144,69
25	Rua Diniz Dias, n.º 166 e n.º 172	1.540,93	207.952,28	134,95
26	Rua Diniz Dias, s/n, lado ímpar	426,00	92.454,26	217,03
27	Rua Diniz Dias, n.º 188	1.164,28	177.034,08	152,05
28	Rua Diniz Dias, n.º 205	426,00	84.049,33	197,30
29	Rua Diniz Dias, s/n, lado par	962,03	170.826,71	177,57
30	Rua Diniz Dias, n.º 215	426,00	84.049,33	197,30
31	Rua Diniz Dias, n.º 226	541,60	45.681,40	84,35
32	Rua Diniz Dias, n.º 232	319,00	62.938,35	197,30
33	Rua Diniz Dias, n.º 250	632,70	112.347,91	177,57
34	Rua Diniz Dias, n.º 268	1.262,00	224.092,09	177,57
35	Rua Diniz Dias, n.º 309	6.334,53	399.934,66	63,14
RUA ARMANDO SPENGLER				
Nº DE ORDEM	ENDERECO	ÁREA ou FRACÃO IDEAL (m²)	VALOR VENAL DO TERRENO-R\$	VALOR DO M² - R\$
36	Rua Armando Spengler, s/n, lado ímpar	1.500,00	114.709,60	76,47
37	Rua Armando Spengler, n.º 1416	328,47	34.563,62	105,23
38	Rua Armando Spengler, n.º 1422	214,25	22.544,69	105,23
39	Rua Armando Spengler, n.º 1430	281,92	26.698,81	94,70
40	Rua Armando Spengler, n.º 1442	300,31	31.600,45	105,23
41	Rua Armando Spengler, n.º 1450	407,01	42.828,07	105,23
42	Rua Armando Spengler, n.º 1466	309,80	35.858,96	115,75
43	Rua Armando Spengler, n.º 1494	369,38	27.363,37	74,08
44	Rua Armando Spengler, n.º 1497	9.756,17	280.878,78	28,79
45	Rua Armando Spengler, n.º 1510	263,61	30.512,50	115,75
46	Rua João Camargo, n.º 692, esq. Com a Rua Armando Spengler	174,43	20.190,05	115,75
47	Rua Armando Spengler, n.º 1550	363,36	38.234,96	105,23
48	Rua Armando Spengler, n.º 1560	242,24	25.489,97	105,23
49	Rua Armando Spengler, n.º 1571	54.150,00	911.678,93	16,84
50	Av. Francisco Emilio Trei, n.º 116, esq. Com a Rua Armando Spengler	410,32	47.494,01	115,75
RUA GETÚLIO VARGAS				
Nº DE ORDEM	ENDERECO	ÁREA ou FRACÃO IDEAL (m²)	VALOR VENAL DO TERRENO-R\$	VALOR DO M² - R\$
51	Rua Getúlio Vargas, n.º 1509	279,73	131.132,45	468,78
52	Rua Getúlio Vargas, n.º 1521	237,06	112.252,03	473,52
53	Rua Getúlio Vargas, n.º 1532	332,99	157.676,56	473,52
54	Rua Getúlio Vargas, n.º 1533	234,65	111.110,86	473,52
55	Rua Getúlio Vargas, n.º 1545	310,74	147.140,80	473,52
56	Rua Getúlio Vargas, s/n, lado par	354,61	122.577,23	345,67
57	Rua Getúlio Vargas, n.º 1566	762,33	324.878,87	426,17
58	Rua Getúlio Vargas, n.º 1567	133,26	50.480,74	378,81
59	Rua Getúlio Vargas, n.º 1577	506,43	174.036,59	343,65
60	Rua Getúlio Vargas, s/n, lado par	628,39	282.675,92	449,84
61	Rua Getúlio Vargas, n.º 1593	501,50	237.468,98	473,52
62	Rua Getúlio Vargas, n.º 1594	628,26	282.617,44	449,84
63	Rua Getúlio Vargas, n.º 1608	627,78	282.401,51	449,84
64	Rua Getúlio Vargas, n.º 1609	442,50	209.531,45	473,52
65	Rua Getúlio Vargas, n.º 1629	163,30	54.127,77	331,46
66	Rua Henrique Roetger, n.º 860, esq. Com a Rua Getúlio Vargas	163,30	63.793,48	390,65
67	Rua Henrique Roetger, n.º 884, esq. Com a Rua Getúlio Vargas	514,80	201.107,67	390,65
RUA MÉRITO				
Nº DE ORDEM	ENDERECO	ÁREA ou FRACÃO IDEAL (m²)	VALOR VENAL DO TERRENO-R\$	VALOR DO M² - R\$
68	Rua Mérito, n.º 570	281,26	109.874,79	390,65
69	Rua Mérito, n.º 575 e n.º 585	606,76	225.180,43	371,12
70	Rua Mérito, n.º 590	227,24	76.666,52	337,38
71	Rua Mérito, s/n, lado ímpar	129,60	31.481,72	242,91
72	Rua Mérito, n.º 603	394,93	133.241,99	337,38
73	Rua Mérito, n.º 608	240,10	81.005,25	337,38
74	Rua Mérito, s/n, lado ímpar	200,00	71.027,64	355,14
75	Rua Mérito, n.º 618	561,70	179.533,02	319,62
76	Rua Mérito, s/n, lado ímpar	300,30	106.648,00	355,14
77	Rua Mérito, n.º 638	1.249,31	421.493,82	337,38

78	Rua Mérito, s/n, lado ímpar	300,30	106.648,00	355,14
79	Rua Mérito, s/n, lado ímpar	300,30	106.648,00	355,14
80	Rua Mérito, s/n, lado ímpar	300,30	106.648,00	355,14
81	Rua Mérito, s/n, lado ímpar	300,30	106.648,00	355,14
82	Rua Mérito, s/n, lado ímpar	300,30	106.648,00	355,14
83	Rua Mérito, n.º 688	374,40	132.963,74	355,14
84	Rua Mérito, n.º 706	374,40	132.963,74	355,14
85	Rua Mérito, n.º 718	259,20	101.257,00	390,65
RUA GENERAL OSÓRIO (acostamento)				
Nº DE ORDEM	ENDEREÇO	ÁREA ou FRACÃO IDEAL (m²)	VALOR VENAL DO TERRENO-R\$	VALOR DO M² - R\$
86	Rua General Osório, n.º 1822	396,00	206.264,18	520,87
87	Rua General Osório, n.º 1837	1.850,00	788.406,47	426,17
88	Rua General Osório, n.º 1850	439,60	187.342,43	426,17
89	Rua General Osório, n.º 1851	750,00	255.699,40	340,93
90	Rua General Osório, n.º 1865	442,50	209.531,45	473,52
91	Rua General Osório, n.º 1870	439,60	228.974,08	520,87
92	Rua General Osório, n.º 1885	5,13	2.429,14	473,52
93	Rua General Osório, n.º 1885, Apto 101	65,42	30.977,50	473,52
94	Rua General Osório, n.º 1885, Apto 102	63,70	30.163,05	473,52
95	Rua General Osório, n.º 1885, Apto 201	54,22	25.674,11	473,52
96	Rua General Osório, n.º 1885, Apto 202	46,88	22.198,49	473,52
97	Rua General Osório, n.º 1885, Apto 301	54,22	25.674,11	473,52
98	Rua General Osório, n.º 1885, Apto 302	41,75	19.769,35	473,52
99	Rua General Osório, n.º 1885, Apto 401	90,54	42.872,26	473,52
100	Rua General Osório, n.º 1901	224,00	116.674,69	520,87
101	Rua General Osório, n.º 1904	340,80	155.323,17	455,76
102	Rua General Osório, n.º 1918	498,96	206.732,95	414,33
103	Rua Ceará, n.º 1929, esq. Com a Rua General Osório	434,60	113.184,91	260,43
104	Rua General Osório, n.º 1938	531,15	220.070,16	414,33
105	Rua General Osório, s/n	1.000,00	372.894,93	372,89
106	Rua General Osório, s/n	525,00	184.893,73	352,18
107	Rua General Osório, n.º 1976	488,65	222.707,35	455,76
108	Rua General Osório, n.º 1983	475,00	177.125,09	372,89
109	Rua General Osório, n.º 1990	488,65	202.461,23	414,33
110	Rua General Osório, n.º 1995 e n.º 2001	1.000,00	372.894,93	372,89
111	Rua General Osório, n.º 2017	981,91	366.149,26	372,89
112	Rua General Osório, n.º 2020	276,76	126.136,26	455,76
113	Rua General Osório, n.º 2051	803,25	256.262,72	319,03
114	Rua Georg Walter Dürr, n.º 23, esq. Com a Rua General Osório	450,00	175.793,41	390,65

Ibirubá-RS, 31 de maio de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0DBD9EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 42/2017

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 01/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2017

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES, CNPJ 02.609.254/0001-37

DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a Cláusula Sexta do Contrato supra, para fazer constar que o correto é: O preço total para o fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, é de **R\$ 262.981,80** (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), a ser pago pela CREDENCIANTE, que vencerá de acordo com a previsão da Cláusula Nona, de acordo com os preços unitários e especificações constantes no projeto de venda conforme segue:

Produtos	Ordem de Priorização	Marca	Total Produto	Un	Preço Unitário	Total
10- Bolo de cenoura	1º		48000	Und	R\$ 0,50	R\$ 24.000,00
11- Bolo de laranja	1º		48000	Und	R\$ 0,50	R\$ 24.000,00
12- Bolo formigueiro	1º		48000	Und	R\$ 0,50	R\$ 24.000,00
13-Cuca	1º		2500	kg	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
14- Pão massinha	1º		68888	Und	R\$ 0,45	R\$ 30.999,60
15- Pão sanduiche	1º		8000	Und	R\$ 4,00	R\$ 32.000,00
16- Pão sanduiche integral	1º		8000	Und	R\$ 4,00	R\$ 32.000,00
58- Arroz Parboilizado orgânico	1º		14284	kg	R\$ 2,80	R\$ 39.995,20
61- Bolacha de milho colonial	1º		888	kg	R\$ 9,00	R\$ 799,00
65- Bolacha maisena amanteigada	1º		2555	kg	R\$ 9,00	R\$ 22.995,00
Total do Projeto						R\$ 262.981,80

Retifica-se o Cnpj da empresa do Contrato, fazendo constar que o correto é :“COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES, com sede na Rua Assentamento Lagoa do Junco, nºs/n, em Tapes/RS, inscrita no CNPJ sob nº 02.609.254/0001-37” e não como constou.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen

Código Identificador:50DA1E1F

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES

51. 3230.3117

suporte@famurs.com.br



FAMURS

É no município que tudo acontece.